



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 079

QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 76, DE 1977-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1977-CN (Mensagem nº 178, de 1977, na Presidência da República), submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.555, de 27-5-77, que "estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos".

Relator: Deputado Horácio Matos

Com a Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à apreciação do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº 1.555, de 27-5-77, que "estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos".

Justificando a expedição do Decreto-lei, o Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República afirma que os recursos de que tratam o artigo 12 e seu § 2º da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, serão entregues, conforme aprovação prévia dos programas respectivos, pela Secretaria de Planejamento que, articulando-se com órgãos setoriais da União, pertencentes a essa área, definirá a sistemática de sua distribuição, buscando compatibilizar, adequadamente, os projetos com as prioridades e diretrizes fixadas pelo Governo Federal.

Na forma estabelecida no artigo 1º do diploma legal sob exame, as parcelas serão entregues trimestralmente pelo Banco do Brasil, de acordo com os índices definidos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Face ao disposto no Parágrafo único do artigo 2º do Decreto-lei, os Municípios cujas sedes tenham população inferior a 40.000 (quarenta mil) habitantes, mesmo quando localizados em regiões metropolitanas, ficam isentos de apresentar os programas de aplicação dos recursos.

Determina o art. 3º que os Estados possuidores de regiões metropolitanas aplicarão, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas que lhes forem repassadas em programas e projetos dessas regiões.

A Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, que "dispõe sobre o Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e dá outras providências", institui, em seu artigo 12, um adicional de 12% (doze por cento) do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, a partir de 1º de março de 1976 e o § 2º estabelece que "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão a desenvolvimento urbano a parte do adicional que lhes couber, da qual os Estados e o Distrito Federal aplicarão 75% (setenta e cinco por cento) em Transportes Urbanos".

Cuidou o Decreto-lei de fixar normas para melhor promover a distribuição do referido adicional, mediante programação das aplicações.

Trata de providência oportuna pois gerará maior articulação dos órgãos federais que conduzem a política dos transportes.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei nº 1.555, de 27 de maio de 1977, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 61, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.555, de 27 de maio de 1977, que estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.555, de 27 de maio de 1977, que estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1977. — Senador Osires Teixeira, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Deputado Horácio Matos, Relator — Senador Otair Becker — Senador Helvídio Nunes — Senador Gilvan Rocha — Senador Heitor Dias — Senador Dinarte Mariz — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Darcílio Ayres — Senador Altevir Leal — Deputado José Haddad — Deputado Israel Dias-Novaes — Senador Braga Junior.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 133^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — O problema das bolsas de estudo para os alunos carentes.

DEPUTADO ALDO FAGUNDES — Manifestação de pesar pelo falecimento do Bispo Alípio da Silva Lavoura, da Igreja Metodista.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Aproveitamento do soja na alimentação humana.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Necrológio da Sra. Virgínia de Carvalho Silva.

DEPUTADO EDGAR MARTINS — 323^a aniversário da cidade de Sorocaba — SP.

DEPUTADO DIAS MENEZES — Saudação ao Tenente-Brigadeiro Délia Jardim de Mattos, na oportunidade da posse de S. Ex^a no Superior Tribunal Militar.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Ação desenvolvida pelo Sr. Humberto Barreto na Presidência da CEF.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Homenagem póstuma ao Sr. João Hora de Oliveira.

DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA — O problema da mortandade de peixes no Rio São Lourenço, entre as cidades de Ibitinga e Itápolis — SP, em decorrência da descarga em seu leito de resíduos industriais poluentes.

DEPUTADO OSWALDO LIMA — Auspiciosidade do asfaltamento da estrada que liga a cidade de Engenheiro Pedreira — RJ à Rodovia Presidente Dutra e a participação do ex-Vereador José Alves Pinheiro em sua concretização.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — A crise estudantil na Universidade de Brasília.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Peixoto Filho, Ruy Brito, Humberto Lucena, Adhemar Ghisi, Salvador Julianelli, Frederico Brandão e Henrique de La Rocque.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 133^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE AGOSTO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jardim Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella

— Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Caimon

— Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA;

Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novais — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argílio Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Motta — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígio Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre

Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfouri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio

Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 351 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando se aproxima a época do exame da proposta orçamentária da União, ressurge o problema das bolsas de estudo que, até agora, se constitui numa grande preocupação para o parlamentar brasileiro, mercê do incalculável número de pedidos formulados por alunos carentes, para o ensino dos 1º e 2º graus, e até mesmo para o superior.

Acresce dizer que, com o reduzido número de bolsas de estudos distribuídas anualmente pelo MEC aos parlamentares, não há como atender a maior número de estudantes pobres.

Por outro lado, as subvenções oficiais, que poderiam suprir a carência de bolsas, não beneficiam educandários ou faculdades que não estejam registradas no Conselho Nacional do Serviço Social — MEC.

Acresce dizer ainda que a situação financeira do assalariado brasileiro, em permanente luta por sua própria sobrevivência, diante do alto custo de vida, é um dos principais motivos do aumento, de ano para ano, do número de pedidos de bolsas de estudo ou de outro qualquer tipo de ajuda para os estudantes carentes.

Sr. Presidente, o Ministro da Educação e Cultura, atento ao grave problema, por certo adotará providências tendentes a possibilitar aos filhos de famílias pobres o direito de estudar, para melhor servirem ao Brasil.

É chegada a hora de se somar esforços, ensejando ao Governo, o equacionamento da grave problemática que constrange os parlamentares que exercitam o mandato representativo com patriotismo e alto espírito fraterno.

Era o que tinha a dizer. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Fagundes.

O SR. ALDO FAGUNDES (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Registro, com profundo pesar, nos Anais do Congresso Nacional, a morte do Revmº Bispo Alípio da Silva Lavoura, superintendente da terceira Região Eclesiástica da Igreja Metodista, ocorrido em São Paulo, dia 1º do corrente. Tal fato enluta o evangelismo nacional que, prematuramente, se vê desfalcado de um dos seus vultos mais proeminentes.

Formado pela Faculdade de Teologia da Igreja Metodista, foi ordenado ao ministério ainda muito moço, tendo percorrido uma vitoriosa e intensa atividade pastoral em diversas igrejas no Estado de São Paulo. Mais tarde, foi sagrado Bispo e, nessas funções, destacou-se pelo seu estilo de trabalho, sua visão da obra a ser feita, seu relacionamento com os obreiros e pelo exercício dos dons de administrador integral, inteligente e capaz. Estava em plena maturidade física e intelectual, em condições, portanto, de uma contribuição ainda maior para a vida da Igreja Metodista e para a obra evangélica no Brasil.

A Igreja Metodista, entre nós, Sr. Presidente, se expressa no campo educacional, desde uma Universidade até escolas de primeiro grau; e, no campo assistencial, com diversos asilos, creches e orfanatos. Mas, sem dúvida, sua presença mais significativa está na pregação da Palavra de Deus, com templos e igrejas espalhados de norte a sul do País.

Pode-se dizer, com segurança, que "o povo chamado metodista" tem uma história e uma tradição, nos parâmetros da tolerância à idéia alheia e no combate aos males sociais e a tudo quanto represente degradação da pessoa humana. Um historiador afirmou, com propriedade, que a Igreja Metodista vem percorrendo uma "linha de esplendor sem fim", iniciada com o fundador João Wesley, há mais de duzentos anos e continuada pelos seus seguidores ao redor do mundo.

O Bispo Alípio da Silva Lavoura, cuja memória reverencio neste momento, Sr. Presidente, integrava a brava estirpe dos que se movem pela fé. No séc. do esplendor da ciência e da exaltação da razão pura, do materialismo dialético e das grandes realizações do engenho humano, ainda assim a presença de Deus se manifesta, na vocação dos que ouvem a sua voz e sabem atendê-la. É este o caso. Ele, de fato, não ligou o nome às artes ou às grandes especulações financeiras. Não exerceu cargos públicos relevantes, nem buscou a glória efêmera que o mundo dá. Nunca cortejou o aplauso fácil das multidões. Deu à vida um enfoque singular. Foi além das coisas transitórias para se fixar nas imprecáveis. Falou de justiça e paz. Falou de esperança. Falou da salvação em Cristo Jesus. Falou do amor de Deus.

Por isso, não apenas a Igreja Metodista está de luto. Com a morte do Bispo Alípio da Silva Lavoura entristecemos-nos todos. Os que participam da mesma fé e vivem a mesma esperança. Os que "elevam os olhos para os montes" e desde o terra-a-terra conseguem vislumbrar a Eternidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Sou o pioneiro, nesta Casa, na luta em favor do aproveitamento do soja para alimentação humana.

O meu trabalho neste sentido nunca ficou entre as quatro paredes desta Casa. Já escrevi mais de uma dezena de artigos de jornal sobre o assunto e nas minhas pregações políticas, através das emissoras e dos jornais estou mantendo a cruzada acesa.

Estou certo de que um dia a campanha vai alcançar seus altos objetivos. Está se verificando uma conscientização em torno do importante problema.

Ainda recentemente, em ato do Presidente Geisel, os produtos do soja passaram a fazer parte da alimentação dos soldados nos quartéis.

Venho advogando há tempo que toda a merenda escolar deveria ser feita com produtos do soja. E sabemos que o Sr. Ministro da Educação já determinou algumas providências neste sentido.

O Brasil precisa seguir o exemplo dos EUA e de outros países. Na América do Norte, onde a produção atinge 52 milhões de toneladas, o consumo interno está na casa de dois terços da produção. E no

Brasil, onde produzimos doze milhões de toneladas, apenas consumimos um terço.

No instante em que o Brasil passar a consumir a média dos americanos, as próprias multinacionais terão menos ação danosa na comercialização do produto.

Além de providências governamentais, para atingir estes objetivos, é preciso que os industrializadores do soja produzam novos produtos alimentares.

Há dias, em Tóquio, por intermédio do meu ilustre amigo, Deputado Diogo Nomura, fui procurado por um grupo econômico que possui uma das mais modernas indústrias de soja naquele país. Tive a oportunidade de experimentar leite, café com leite — que pode ser tomado quente ou gelado — além de iogurt. Os produtos são notáveis, nada perdendo em sabor e substância aos fabricados com leite vacum.

Esta indústria possivelmente abrirá uma grande fábrica no Brasil. Espero que isto aconteça, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O falecimento, em abril deste ano, no Rio de Janeiro, de Virgínia de Carvalho Silva, enlutou a seção fluminense do Movimento Democrático Brasileiro, que teve, naquela companheira de lutas cívicas, uma das mais prestantes colaboradoras da reorganização de nossa agremiação política no antigo Estado da Guanabara.

Nascida em Portugal e naturalizada brasileira, foi inspetora da Companhia Telefônica, atual TELERJ, falecendo num desastre de automóvel, aos quarenta e oito anos de idade, quando regressava da sede do nosso Partido, onde fora cuidar da reivindicação de uma amiga, premida por uma ação de despejo e que, com ela, faleceu no acidente.

Líder da classe das telefonistas, essa escolha se deveu ao devotamento com que sempre se dedicou às reivindicações das colegas de trabalho e não apenas em assuntos profissionais, senão para a solução de qualquer problema que lhe exigisse a iniciativa, sempre inspirada por elevado sentimento de solidariedade humana.

Atraida pela política, foi candidata, em 1970, à Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, participando ativamente da campanha eleitoral e colaborando no êxito do MDB, que se tornou majoritário naquele pleito.

Ainda em 1974, voltou a candidatar-se, dessa feita à Câmara Federal, colocando-se em honrosa suplência. Sua principal ambição foi a de servir ao Partido, sempre pronta a tender a qualquer missão que lhe fosse confiada, com desprendimento, tenacidade e espírito de luta, eficiente líder feminista e colaboradora das mais eficazes das bancadas estadual e federal do MDB. Sua luta há de continuar com seu denodado companheiro Altamir Grego, pois a classe não ficará sem mãos vigorosas para empunhar a bandeira das telefonistas e servidores da TELERJ.

Ao relembrar-lhe a memória, neste instante, queremos indicar o seu exemplo à mulher brasileira, principalmente ao eleitorado feminino do Rio de Janeiro, esperando que a sua vida, de extremada dedicação cívica, seja encarada, pelas nossas patrícias, como um caminho à realização das suas aspirações cívicas, para o aperfeiçoamento da democracia no País.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgar Martins.

O SR. EDGAR MARTINS (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Um dos maiores centros industriais fora da Grande São Paulo, uma das maiores cidades do Estado e uma das mais importantes do País, Sorocaba, a "Manchester Paulista", comemora neste mês de agosto, precisamente no dia 15, 323 anos de existência.

Estacionada a pouco mais de 80 km de São Paulo, fundada em 1654 pelo bandeirante Baltazar Fernandes, às margens do rio do mesmo nome, Sorocaba é hoje uma imponente metrópole regional com cerca de 300 mil habitantes.

São anteriores a essa data, entretanto, os registros que falam de Sorocaba. Em épocas anteriores mesmo a Pedro Álvares Cabral, talvez passasse pelas atuais ruas de Sorocaba o "piabiru", um simples caminho, talvez apenas um rumo, por onde transitavam os silvícolas e por onde, mais tarde, passaram os bandeirantes e os missionários em demanda do Sul e do Oeste, com ramificações que também se dirigiam para o litoral.

Assim como tantas outras cidades importantes de São Paulo, do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e de outros Estados, Sorocaba, Sr. Presidente, também se desenvolveu ao fluxo dos tropeiros, das "Feiras de Muares", sendo, portanto, fruto do tropeirismo, que, segundo Aluísio de Almeida, "é um complexo de fatos geográficos, históricos, sociais, econômicos e até psicológicos, relacionados com as tropas de transportes em todo o País. Considerado como ciclo econômico e social, o tropeirismo é peculiar ao centro-sul do Brasil e sucedeu ao bandeirantismo, tendo coexistido paralela e dependentemente dos ciclos da mineração, do açúcar e do café nessas regiões, atingindo, no entanto, a região açucareira do leste, na Bahia, e até à Amazônia, até a medida que o transporte a vapor e motorizado começou a substituí-lo".

A pujante Sorocaba de hoje, Srs. Congressistas, nem de longe, entretanto, lembra esse início tão parco. Meca industrial por excelência, já viu instaladas, só no atual Plano de Desenvolvimento Industrial sob a eficiente administração de nosso ilustre colega, Deputado Teodoro Mendes, 41 indústrias pequenas, médias e grandes, nacionais e internacionais, com outras tantas 24 em fase de instalação. Estas vieram se juntar às quase 600 já existentes no município.

Essas indústrias, Sr. Presidente, que fizeram de Sorocaba pioneira num Estado industrializado como São Paulo, empregam uma população superior à de uma cidade de porte médio: 46 mil operários, a maioria dos quais trabalham em indústria têxtil e em siderurgia. Aliás, a "Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema", fruto indireto da vinda de D. João VI para o Brasil em 1812, atestou o pioneirismo sorocabano em siderurgia para toda a América Latina.

Não é só na indústria, entretanto, que se demonstra a força de Sorocaba. Cumprindo até hoje sua tradição de entreposto comercial iniciada com o "tropeirismo", a cidade abriga mais de 4.800 estabelecimentos comerciais, que empregam outra cidade dentro da cidade: 43 mil comerciários!

Com cerca de 89 mil estudantes, Sr. Presidente, a força de Sorocaba extrapola da indústria e do comércio, exibindo estes números impressionantes.

— ensino de 1º grau	62.000 alunos
— ensino de 2º grau	8.000
— ensino técnico	6.000
— ensino complementar	6.000
— ensino superior	7.000

Transbordante de energias em todos os setores em que se expressa a vida sócio-político-econômica de toda cidade importante, e num clima de euforia contagiosa própria do povo bandeirante, Sorocaba comemora, a 15 deste agosto, seus 313 anos de existência. Desta Tribuna, quero cumprimentar as autoridades Executivas, Legislativas, Judiciais, Religiosas, Educacionais e Militares da grande cidade, que é protótipo da grandeza passada, presente e futura do Brasil.

Cumprimento, especialmente, o povo daquela grande e importante comunidade, que, guardando e ampliando a tradição de desbravamento que caracterizou a cidade desde os seus primórdios, garante hoje, para a metrópole do trabalho, um lugar de destaque no contexto de nossa amada Pátria.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dias Menezes.

O SR. DIAS MENEZES (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Exatamente amanhã, dia 11 de agosto, quando a Nação toda comemora o sesquicentenário da instituição dos Cursos Jurídicos no País, será empossado no Superior Tribunal Militar, como Ministro, o ilustre Brigadeiro Délia Jardim de Mattos.

Soube ele ser uma extraordinária figura da Aeronáutica brasileira e um homem verdadeiramente dotado dos mais extraordinários méritos profissionais e reconhecidamente uma das expressões de maior saber da Aeronáutica e das forças militares brasileira.

Rejubilo-me de poder, nesta noite do dia que antecede à sua posse, fazer esta saudação a tão eminente membro das forças militares brasileiras.

Desta tribuna, honra-me saudar o novo Ministro do Superior Tribunal Militar e, honrados estarão todos os eméritos julgadores daquela mais alta Corte, onde as decisões que dela emanam têm dignificado o saber jurídico de nossa Pátria.

Nessa data de 11 de agosto, festejada por todos que ainda no Brasil acreditam nas Ciências Jurídicas — pois estamos nós a comemorar o sesquicentenário da criação dos Cursos Jurídicos em nosso País, dado que já no ano de 1827 não mais era possível cultuarmos o Direito e as Ciências Sociais em Coimbra, em solo que não o nosso — alia-se a satisfação pessoal que transmito aos meus pares por ver esse ilustre homem público como integrante de uma pléiade de homens cultos, independentes julgadores, desapaixonados, imparciais, imolutos, como os eméritos juízes do Superior Tribunal Militar.

Receba o Tenente-Brigadeiro Délia Jardim de Mattos, deste parlamentar e, estou certo, de toda esta Casa, as honrarias a que faz jus, ao assumir a dignificante posição que ora lhe é confiada. Tranquiliza-nos, nestes momentos difíceis por que ora passa o País, sabê-lo como julgador, pois dele há de promonar decisões que me permito dizer irrecorribéis, tal a formação de humanista, que é de sua característica, ligada a um conhecimento polimorfo dos mais sérios problemas de nossa Pátria.

Leio, a seguir, os traços biográficos do eminentíssimo chefe militar, tão respeitado e admirado em São Paulo, onde exemplarmente serviu:

1 — Dados Biográficos

Nome: Délia Jardim de Mattos
Posto: Tenente-Brigadeiro-do-Ar
Ramo das Forças Armadas: Aeronáutica
Lugar e data de nascimento: Rio de Janeiro — 23 Nov 16
Praça: 12 Abr 35 (Escola Militar do Realengo — RJ)

2 — Promoções

Asp Of 22 Nov 37 — 2º Ten 30 Dez 38 — 1º Ten 20 Dez 41 —
Cap 08 Ago 44 — Maj 09 Out 50 — Ten Cel 23 Out 53 — Cel 20 Jan 59 — Brig 04 Mai 66 — Maj Brig 22 Abr 71 — Ten Bri 31 Mar 74.

3 — Condecorações

— Medalha Militar de Ouro c/ passador de platina
— Medalha de Campanha do Atlântico Sul
— Medalha Mérito Santos Dumont
— Medalha Mérito Tamandaré
— Medalha do Pacificador
— Medalha Santos Dumont (Minas Gerais)
— Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande Oficial)
— Medalha da Ordem do Mérito Militar (Grande Oficial)
— Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial)
— Medalha da Ordem do Mérito de Rio Branco (Grã-Cruz)
— Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grã-Cruz)
— Medalha da Legião de Honra da França (Comendador)
— Piloto Honoris Causa (Paraguai)
— Membro Honorário da Força Aérea Equatoriana

4 — Citações Honrosas

- Elogios Individuais — 29
- Elogios Coletivos — 07

5 — Cargos Ocupados

Militares

(No País)

- Subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República
- Comandante do 1º Grupo de Transporte
- Comandante do 6º Grupo de Aviação
- Comandante da Base Aérea dos Afonsos
- Comandante da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda

— Diretor da Diretoria de Documentação e Histórico

— Comandante do IV Comando Aéreo Regional

— Comandante do Comando Geral do Ar

— Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

(No Exterior)

— Adido Aeronáutico na França.

Civis

— Piloto da Linha Aérea da Panair do Brasil S/A.

— Presidente em Exercício da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC).

6 — Campanhas

— Atlântico Sul: 1943 — 1945

— 1º Grupo de Caça — Complemento do Efetivo — 1945

7 — Instrução Militar

(No País)

— Escola Militar do Realengo — RJ

— Curso de Tática Aérea — Cumbica — SP

— Escola de Estado-Maior da Aeronáutica — Galeão — RJ

— Escola Superior de Guerra — Praia Vermelha — RJ

(No Exterior)

— Curso de Piloto de Caça — Estados Unidos da América.

8 — Informações Complementares

a) Idiomas:

Lê e fala: Inglês — Francês — Espanhol.

b) Possui mais de 10.000 horas de vôo como piloto.

c) Países visitados:

Alemanha — Argentina — Bélgica — Bolívia — Chile — Estados Unidos da América — Equador — Espanha — França — Guianas — Holanda — Inglaterra — Itália — Paraguai — Peru — Portugal — Suíça — Taiti e Uruguai.

d) Desportos:

Campeão de Basquete e Vôlei pelas Forças Armadas no Estado do Paraná.

9 — Tradição Militar

É filho do Coronel de Cavalaria Leopoldo Jardim de Mattos (falecido), sendo seus irmãos Gen Div Alcy Jardim de Mattos, Gen Bda Darcy Jardim de Mattos e Ten Cel Av Ely Jardim de Mattos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Otacílio Almeida. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A festejada designação de Humberto Barreto para a presidência da Caixa Econômica Federal já começou a produzir os frutos iniciais.

As medidas das mais úteis e oportunas, instituídas e agilizadas por S. Ex^o, somam-se algumas até originais: A da fiança para o trabalhador poder alugar casa encontrar-se neste último grupo. E repetem alguns dos beneficiados que não esperaram nem três dias completos, entre o em que iniciaram os primeiros contatos com a Caixa e o do recebimento da fiança.

Pedir a um amigo que seja nosso fiador, quando se sabe que também a esposa terá de assinar o contrato de locação, é sempre constrangedor. No mais das vezes a gente é amigo apenas do esposo.

Pois esse era um antigo suplício a que estavam expostos quantos necessitavam de alugar a moradia, ou uma sala, ou uma loja.

Vem agora o Sr. Humberto Barreto, e com um simples despacho autoritativo, acaba com essa vexatória situação — que tantas vezes até humilha a quem pede — criando a fiança fornecida pela CEF em todo o Território Nacional para quem tenha condições de pagar aluguel.

Isso representa um alívio para muita gente por esses braços adentro.

Velhas instituições, Sr. Presidente, sopradas pela aragem de mentalidades novas — que não agitam nem dobram, mas apenas arejam — conseguem por vezes reeditar sucessos antigos. É só dispor seus titulares de imaginação criadora, ter empenho em acertar, ser possuidor de espírito público, e contar com o decisivo apoio e a sancionadora confiança do Governo.

No presente caso de Humberto Barreto, Sr. Presidente, só temos a lamentar é o fato de que S. Ex^o não pretende trazer sua cancha para o Poder Legislativo, nem ir aplicá-la dirigindo um Estado.

São pontos de vista pessoais, que nos cumpre respeitar, embora sinceramente lamentando-os.

Com relação às facilidades possíveis devidamente garantidas — conferidas à aquisição da casa própria, além das já postas em prática sob aplausos gerais, S. Ex^o precisa empenhar-se em novas modalidades, pois o problema continua para um número elevado de brasileiros.

Na mesma área, apresentando-se, em proporções muito mais sufocantes, ergue-se o problema de morar. A fiança da Caixa configura um passo nesse sentido. Mas terá sido dado com a preocupação toda voltada para ele?

Muito maior do que o problema de adquirir casa própria é o problema de ter onde morar. Muito antes de ter condições de comprar um canto onde albergar-se contra o sereno, o sol e a chuva, o menos assistido pela sorte é assaltado pela necessidade de abrigar-se, de morar, de residir.

Essa questão foi levantada nesta Casa pelo ilustrado parlamentar bandeirante, Salvador Julianelli, numa proposição de lei que acaba de ser adotada pela Comissão Especial da Família.

Encarecemos, então, do ilustre Presidente da CEF, que concentre sua atenção nesse problema angustiante de considerável parcela do povo brasileiro — a maior delas, por certo — e volte a público com uma solução salvadora, capaz de decidir, de uma vez por todas, o problema de quantos precisam de morar neste País.

Cumprimentando Humberto Barreto pelo que já fez, e pelo que tem condições de realizar, insistimos, respeitosamente, para que S. Ex^o inclua realmente em sua agenda de atuação o problema de morar.

Era, Sr. Presidente, o que tínhamos para dizer hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (MDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Faleceu João Hora de Oliveira, em Aracaju, líder empresarial, progressista e vitorioso, tendo desempenhado com êxito sua grande missão no comércio sergipano.

Foi o primeiro construtor de um moderno edifício em nossa Capital, onde instalou a sua empresa "A Moda", de tradição no comércio aracajuano, introduzindo moderna técnica de comercialização e instalações primorosas.

Homem simples, empreendedor, tinha alto círculo de relacionamento; era um impulsor de altos méritos.

Numa segunda fase, passou a se dedicar ao cultivo do coco, promovendo, neste setor, um desenvolvimento extraordinário.

Sua grande paixão era o esporte, praticado pelo Esporte Clube Sergipe, a quem muito ajudou, com o objetivo de contribuir para a melhoria do futebol sergipano.

Foi graças à grande contribuição desse ilustre homem, como líder de uma campanha financeira, que se edificou o estádio do Esporte Clube Sergipe, que depois veio a ter em sua homenagem o nome do Estádio João Hora de Oliveira.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, inscrevendo nas páginas dos Anais do Parlamento brasileiro, dar o testemunho da gratidão de minha geração a esse grande sergipano, que sempre procurou pautar sua vida, com o trabalho, engrandecendo o nosso Estado. Em meu nome e no do MDB sergipano, enviamos à família enlutada os nossos sinceros votos de pesar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Franciscato. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSE ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A poluição ambiental, tanto em consequência do desenvolvimento industrial como pelo crescimento dos centros urbanos constitui-se, hoje, num problema universal, não ignorado pelo nosso País, tanto que existe, no Ministério do Interior, uma Secretaria encarregada de estudar e indicar soluções para o problema.

Igualmente, nos Estados mais desenvolvidos da União, há setores próprios, vinculados a esse problemática, como ocorre em São Paulo, talvez o que mais se preocupe com a mobilização de meios para combater a poluição ambiental, principalmente na área metropolitana que envolve a capital.

Mas o problema ocorre também no interior de São Paulo, com igual gravidade.

Assim é que, durante o último recesso parlamentar, visitamos, no mês de julho, vários correligionários na cidade paulista de Ibitinga, quando um ex-vereador do MDB, Sr. Geraldo Pinheiro, nos chamou a atenção para o que vem ocorrendo com o Rio São Lourenço, entre aquela cidade e Itápolis, onde cresce, assustadoramente, a mortandade de peixes.

Os habitantes dos dois municípios atribuem essa violenta destruição da fauna aquática de São Lourenço à descarga de restílo em seu leito, pela usina de açúcar maloso e resíduos poluentes da Citro-Suco, de Matão, localizados ao longo das suas margens.

Ninguém é contra o desenvolvimento industrial do Estado, nem se pretende prejudicar essa atividade, decerto responsável por apreciável renda tributária e até contribuindo para o equilíbrio do nosso balanço de pagamentos.

Mas é preciso que as autoridades estaduais e federais competentes atendam aos reclamos de Ibitinga e Itápolis, impondo, àquelas indústrias, outra utilização de suas caldas, até mesmo como adubo, contanto que não sejam lançadas ao leito do São Lourenço, para a destruição da fauna aquática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima.

O SR. OSWALDO LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tomamos conhecimento da iminente iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro no sentido de pavimentar a rodovia que liga Engenheiro Pedreira ao quilômetro 35 da Rodovia Presidente Dutra, uma obra há muitos anos protelada, não obstante a sua grande necessidade para a Região.

A iniciativa decorre, Sr. Presidente, do trabalho incansável e anônimo de um leal amigo da comunidade — o Vereador, que recolhe, aquilata e é sensibilizado pelos anseios e necessidades premen-

tes da coletividade, explicitando oficialmente, através de seu mandato, a vontade popular.

Com a realização desta obra de pavimentação, de pequena extensão física, é verdade, mas de um enorme efeito para o bem-estar da população de Nova Iguaçu e municípios vizinhos, queremos prestar a nossa homenagem ao Sr. José Alves Pinheiro, ex-Vereador daquele Município, que, já em 1971, indicava, formalmente, ao Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, a celebração de Convênio com o Estado do Rio de Janeiro para a implementação da referida obra. A Indicação de Sua Senhoria foi protocolada sob o número 130, às folhas 33, daquela Câmara.

Se vingou, agora, uma iniciativa deste porte, devemo-la ao ex-Vereador, pelo seu incansável trabalho e inabalável determinação por servir à sua comunidade. Falhas as mais diversas em nossa legislação eleitoral impediram, entre tanto, a sua candidatura às eleições de 1976, obstando, em consequência, o seu labor construtivo e sério em favor de sua gente, e subrindo da comunidade de Nova Iguaçu a oportunidade de verem realizadas obras outras, de elevado conteúdo social, em decorrência direta de sua ação dinâmica e altas doses de espírito público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Gostaria de registrar que, lamentavelmente, o que era a Universidade de Brasília se transformou, pelas gestões e pelas congestões da atual Reitoria, num Distrito policial. No momento mesmo em que se procura, nesta Nação, o reencontro da fisionomia da alma nacional, generosa que foi, e sempre, verificamos que se pretende enquadrar o inconformismo da mocidade brasileira, não só nos limites estreitos do Decreto-lei nº 477, não só nos limites odiosos da Lei de Segurança Nacional, mas se pretende fazer com que da Universidade não saia o grito da angústia nacional, expressa hoje em todos os segmentos da sociedade brasileira.

Não vejo como, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixar de dizer da repulsa e da dor que tomam conta, hoje, da própria consciência nacional, quando vemos o futuro dessa nação, deste País, ou parcela dele, quando vemos parte do que será o amanhã, o dia seguinte dessa geração, enquadrada na Lei de Segurança Nacional ou enclausurada nas miasmorras da incompreensão e do preconceito.

Em nome de São Paulo, em nome da consciência livre desta Nação, que o preconceito e a intolerância jamais haverão de aprisionar, fixo aqui o meu protesto contra a forma pela qual tem sido encaminhado o problema da Universidade de Brasília, deixando carente do espírito de generosidade que a autoridade dirigente da Nação deve ter, e o meu apelo para que o Senhor Presidente Ernesto Geisel, no uso de suas prerrogativas, no exercício da autoridade que assumiu, determine a cessação das hostilidades contra os moços da Universidade de Brasília, e traga para a mesa das negociações e do bom senso a solução dos problemas que têm enfrentado os estudantes e a mocidade brasileira.

Acho que a retirada do Reitor da Universidade de Brasília é a forma mais clara, não de se mostrar a franqueza governamental, não de se mostrar o recuo diante da generosa alma estudantil brasileira, de solucionar o problema que se agrava dia a dia, transformando o que é a mais bela conquista da civilização — a universidade — não num centro de pesquisas, de estudos, de análise, mas num local onde o estudante encontra a razão da sua prisão.

Já não sabe o estudante, quando vai à Universidade, se vai aprender dos mestres a lição, ou do policial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Ao Projeto foram apresentadas 76 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 74, de 1977-CN, com voto em separado dos Senhores Deputados Jaison Barreto, Frederico Brandão, Humberto Lucena, Walter Silva e Arnaldo Lafayette, concluiu:

a) pela aprovação do Projeto com as emendas que oferece de Nós 77 e 78;

b) pela aprovação das emendas de nºs 30, 37, 51 e 58 e das de nºs 18, 22, 41, 42, 47, 53, 55, 61 e 69, nos termos de subemendas que apresenta; e

c) pela rejeição das demais emendas.

Nesta oportunidade, cumpre esclarecer que, em face de questão de ordem e posterior Recurso do Deputado Peixoto Filho, a Comissão Mista ao emitir o parecer citado apoiou a decisão da Presidência, proferida na sessão de 3 de junho próximo passado, que declarou a constitucionalidade e juridicidade da presente proposição.

Em discussão o projeto, as emendas e subemendas.

Concede a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A proposição governamental consubstanciada no Projeto de Lei nº 11, do corrente ano, institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

Sr. Presidente, tive oportunidade de oferecer questão de ordem, levantada em sessão anterior, já mencionada no parecer elaborado pelo ilustre Senador Henrique de La Rocque. Nessa questão de ordem, Sr. Presidente, respaldada nas afirmações de que o Presidente da República, que sancionara o projeto de lei complementar, aprovado pelo Congresso Nacional, transformou-o na Lei nº 11, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, indaga-se, logo de início; por que o aspecto formal de lei complementar e não de lei ordinária?

A Lei Complementar nº 11 vinculou determinado produto de arrecadação ao órgão criado (art. 15, inciso I).

Orá, a Constituição Federal diz em seu art. 62, § 2º:

“Ressalvados os impostos mencionados nos itens VIII e IX do art. 21 e as disposições desta Constituição e de leis complementares, é vedada a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa. A lei poderá, todavia, estabelecer que a arrecadação parcial ou total de certos tributos constitua receita do orçamento de capital, proibida sua aplicação no custeio de despesas correntes.”

Apesar da determinação constitucional, o Senhor Presidente da República encaminhou a Mensagem nº 66, de 1977 (CN), com Exposição do Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, instituindo o “Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”, sob o aspecto formal de lei ordinária, tanto assim que, no Congresso Nacional, foi titulada como Projeto de Lei nº 11, de 1977 (CN).

Entre outros dispositivos prevê, em seu art. 27, a extinção do FUNRURAL, criado pela precitada Lei Complementar nº 11, de 1971, sem contudo ser respeitado o princípio hermenêutico de que uma lei só pode ser revogada ou modificada pela mesma forma do diploma que a criou.

Essa fundamentação, Sr. Presidente, sofreu, por parte de V. Ex^o, uma contestação formal no que dizia respeito ao término de duas tentativas. E eu faço justiça a V. Ex^o de que, como pretendia o seu encaminhamento na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, e por falta de *quorum*, deixou V. Ex^o de fazê-lo; reconheço. E ela, então, foi encaminhada ainda, como último recurso processual, para não ser arquivada de pronto, à própria Comissão Mista e recebeu o parecer que integra as razões oferecidas pelo ilustre Relator, Senador Henrique de La Rocque.

Daí, Sr. Presidente, é uma matéria para mim já vencida, essa matéria da constitucionalidade já transitou em julgado, e por isto não vou tomar o tempo dos Srs. Congressistas em insistir pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 11, de 1977 (CN).

Mas, Sr. Presidente, tenho que abordar outro aspecto qual seja o da segurança social e da assistência médica neste País.

Durante seis anos ininterruptos, da tribuna da Câmara dos Deputados, chamava eu a atenção dos homens do Governo para a derrocada progressiva dessa grande instituição, conquista do povo, tão grande como a PETROBRÁS, talvez até maior. Insistíamos com dados estatísticos, com os próprios relatórios, com os próprios balanços do INPS, juntando a apreciação, a análise e a minha experiência de trinta e cinco anos integrando uma das instituições de Previdência Social que foram unificadas em 1966.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nas oportunidades em que ocupei esta tribuna, a unificação das instituições de Previdência Social foi efetivada com objetivo de aperfeiçoar e melhorar os níveis dos benefícios de aposentadoria e pensões, ajustadas às suas precíprias finalidades de segurança social.

As administrações dos antigos Institutos eram fiscalizadas por um Conselho Fiscal, composto de representantes dos segurados, seguradores e da União, responsáveis pelas suas receitas, através de contribuições tríplices. No entanto, surpreendentemente, a União que participava do custeio da Previdência Social, em quantia igual ao total das contribuições dos segurados em geral, para custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral das instituições de Previdência Social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras e os *deficits* técnicos verificados nas mesmas instituições, por força do art. 69 da Lei nº 3.808, de 20 de agosto de 1960, deixou de fazê-lo em 1966, através de alterações no sistema de contribuições que lhe atribuiu o custo administrativo do INPS, através do Fundo de Liquidez, criado para esse fim, quando já devia à Instituição quase cinco bilhões de cruzeiros.

Chamo a atenção para o aspecto da vinculação do Governo à instituição de Previdência Social. Quando digo Governo, não é o Governo atual, nem são os anteriores; refiro-me à União.

E, mais adiante, os ilustres Congressistas constatarão.

Dizia ainda não compreender a euforia do Ministro da Previdência Social, ao se destacar, como de extraordinária relevância, a estatística de prestação de assistência médica pela Instituição o ano passado — milhões de consultas médicas e de exames radiológicos, milhões de internações, etc!

Pois bem, Sr. Presidente, dos 65 milhões de segurados, perto de 15 milhões estão em atividade, os quais juntamente com os empregadores, são os responsáveis maiores pela manutenção dessa grande Instituição, quando é sabido que o Fundo de Liquidez é — isto é que é o importante para saber a participação do Governo da Previdência Social — esse Fundo de Liquidez é a participação do Governo com relação às despesas do pessoal e administração geral. Pois bem, esse Fundo é constituído da arrecadação de 10% dos sorteios da Loteria Esportiva, o que equivale dizer que a participação do Governo na receita do INPS é nenhuma, dependendo sempre dos apostadores desse jogo de azar, a parcela de contribuições atribuída à União para custear o pagamento das despesas com pessoal e administração geral.

E naquela época dizia eu — uma coincidência, isto em abril do corrente ano — que o Governo já interessado em melhorar a receita

do INPS, autorizou a Loteria Esportiva aumentar a aposta mínima para cinco cruzeiros.

Sr. Presidente, é com profunda melancolia que constato: enquanto nos demais países da Europa e da América Latina, a contribuição do Poder Público para a Previdência Social absorve a maior parcela dos seus orçamentos, no Brasil, a União, depois de congelar uma dívida de quase 9 bilhões de cruzeiros, contraída com o INPS, vincula a participação do Poder Público para a Previdência Social à arrecadação de jogos de azar.

Acresce dizer ainda que, tomando-se por exemplo a estrutura da receita do INPS, de acordo com dados de 1969 até 1973, encontra-se o motivo porque os empregados contribuem em 51% do total, os seguradores com 34,9% e o Governo da União com apenas 8,2%, restando 5,9% de outras receitas.

E ainda mais.

O Governo, além de não implantar uma política realista que exige a sua participação efetiva na receita do INPS com recursos financeiros compatíveis com a ampliação da faixa de encargos a que está obrigada a instituição, não adotou, como seria de esperar, providências objetivas, a fim de reduzir os encargos que as empresas hoje enfrentam com a Previdência Social.

O curioso comportamento dos governos anteriores vem impedindo que os empresários demonstrem espírito de cooperação no sentido de utilizar maior contingente de mão-de-obra.

É bom lembrar que, por várias vezes, sustentei desta tribuna que a criação do Ministério da Previdência Social, abrangendo assistência médica — este é o ponto crucial — não livraria de um lamentável fracasso.

Argumentei ainda que a simples mudança de sigla não resolveria o problema do sistema previdenciário, em especial da assistência médica:

"Substituir uma realidade errada por uma menos errada não é a solução indicada, nesta hora grave em que o País precisa de uma orientação correta no que diz respeito à assistência médica e aos problemas da assistência previdenciária do País."

Assim, as previsões se confirmaram, ao se constatar que a assistência médico-hospitalar da Previdência Social é um verdadeiro pandêmico, e está levando o INPS à insolvência financeira.

Sr. Presidente, este é o documentário.

Mais uma entrevista do ilustre Ministro da Previdência Social, que peço a V. Ex^o que me permita ler, foi publicada no dia 3 de junho do corrente ano, no *Jornal do Brasil*:

FUNRURAL

O Ministério da Previdência não está aceitando bem as numerosas críticas que deputados e senadores vêm fazendo esta semana ao anteprojeto de lei que cria o SINPAS, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e extingue o IPASE e o FUNRURAL. O Ministro acha que os políticos julgam mal e não estão entendendo nada da filosofia utilizada para a formulação do sistema em função da prestação de serviços, em vez de manter institutos ligados à clientela. Também não está preocupado porque poderá vencer pelo recurso de prazo, obtendo a aprovação sem discutir muito.

Também admite a tese de que os membros do Congresso estariam preocupados com a extinção da autarquia FUNRURAL porque perdem, assim, uma ótima fonte de fazer demagogia e utilizar iniciativas do Governo e em função de seus interesses políticos. Depois, argumenta Nascimento e Silva, a decisão de enviar o anteprojeto ao Congresso foi mera consideração, já que poderia fazer suas reformas por outros caminhos, sem ouvir ninguém.

Quanto ao FUNRURAL, esclareceu, a autarquia atual passará a ser uma simples secretaria do INPS, com atribuição de assistir a população rural. Isso quer dizer que os programas de assistência atuais serão mantidos, cabendo aos seus clientes todas as vantagens em vigor, inclusive o atendimento em cidade do interior.

— Como vocês acham que vou fazer atendimento no interior? Essa seria a pergunta que o Ministro gostaria de ver respondida pelos deputados integrantes da Comissão de Saúde da Câmara, à qual pretendia comparecer no próximo dia 16. Embora esteja disposto a debater a criação do INAMPS, o convite que lhe foi feito há um mês não está valendo mais. Ontem, por unanimidade, os membros da Comissão votaram contra o seu comparecimento, por achá-lo agora desnecessário. No seu lugar irá o presidente do INPS, Reynolds Stephanus."

Este é o apreço à Casa política, este é o apreço ao Parlamento brasileiro, porque S. Ex^o, *data venia*, tem demonstrado o maior interesse na solução dessa grave problemática; mas o seu egoísmo, o seu maior interesse promocional têm prejudicado a sua própria inteligência, a sua própria cultura, a sua própria capacidade e o seu próprio tirocínio, e é lamentável, Sr. Presidente, que num projeto dessa natureza, que tem a maior atenção desta Casa, porque todos estão interessados em colaborar para que 65 milhões de brasileiros não sejam enganados.

Nós estamos atentos, fiscalizando, Sr. Presidente, e não é justo recebermos tranquilamente uma injúria dessa natureza, de que o deputado e o senador, com as iniciativas governamentais, pretendem fazer demagogia, pretendem se utilizar das iniciativas em proveito próprio.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Faz soar a campainha.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) — Vou fazer este registro, Sr. Presidente, e me retirar da tribuna, obediente às determinações de V. Ex^o, dizendo que votarei com o voto em separado oferecido à Comissão Mista pelos 4 ou 5 representantes do meu Partido. Sou solidário com o projeto, através do voto oferecido em separado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Brito.

O SR. RUY BRITO (MDB — SP) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O primeiro aspecto que desejamos salientar na apreciação deste projeto é o fato de se tratar de uma iniciativa da maior importância, a introduzir profundas modificações no quadro da Previdência Social brasileira, não obstante não termos constatado, aqui, no Congresso Nacional, a presença democratizante dos segurados, que são os legítimos titulares da Previdência Social, que teriam todo o direito, através das suas organizações representativas, como sindicatos, federações e confederações, de participar do processo de elaboração legislativa.

Neste projeto, nós vamos constatar o aprofundamento de uma orientação autoritária e desmobilizante que começou quando, em 1967, o Governo resolveu unificar a Previdência Social brasileira. Já naquele ano, dispensou-se a contribuição positiva dos segurados e, posteriormente, uma vez estatizada a Previdência Social, nós fomos constatando aos poucos que a participação legítima, necessária e desejada dos representantes dos segurados nos vários órgãos administrativos da Previdência Social foi sendo relegada a um segundo plano, de tal forma que ela se situa hoje em termos meramente formais.

A lei cogita da participação de representantes dos segurados, mas não explicita de que maneira se fará essa participação. Ao jogar, ao transferir a forma de participação para legislação vigente, ficou a impressão de que o legislador, no caso o Poder Executivo, mantém

uma forma de representação que está muito longe de poder ser definida como realmente representativa, fruto da eleição processada entre os órgãos que, como entidades intermediárias, representam os segurados junto ao Poder Público.

to ao Poder Público.

Já há muito tempo essa participação dos segurados não se caracteriza através de eleição feita nos órgãos sindicais; essa representação, hoje, é feita em termos de indicação em listas tríplices, sendo os titulares escolhidos pelo Poder Executivo, segundo seus critérios e conveniências exclusivos, muitas vezes critérios conveniências que são contrários aos interesses mais legítimos daqueles que verdadeiramente sustentam a Previdência Social, como seus contribuintes.

Outro aspecto que queremos realçar na apreciação desse projeto, que representa por assim dizer uma lacuna e até mesmo uma contradição, é o que diz respeito à política de assistência médica.

Temos verificado, Sr. Presidente, sobretudo nos últimos dias, um acirramento de debates entre as correntes que defendem ou a estatização da assistência médica ou a sua privatização, e até agora o Poder Executivo ainda não se definiu sobre se vai privatizar ou se vai estatizar a assistência médica da Previdência Social.

Esta definição se nos afigura da maior importância, porque, estatizado o sistema na sua esfera administrativa, nada justifica, sob nenhum pretexto, que a assistência médica dos segurados seja entregue a organizações particulares com o fito de lucro.

E por que não se justifica, Sr. Presidente? Porque num País como o nosso as faixas de população que mais reclamam a assistência médica são precisamente aquelas de menor poder aquisitivo, de menor padrão salarial. E reclamam assistência médica precisamente porque em consequência da sua baixa capacidade de remuneração, se encontram marginalizadas, e não é justo que, precisamente por se encontrarem nessa situação, tenham a sua assistência médica colocada na esfera da iniciativa privada, que tem o objetivo de buscar lucro.

Nós, como dirigentes sindicais, que tomamos contacto com essa matéria, bem sabemos e conhecemos os abusos e verdadeiros crimes que foram praticados por essas organizações particulares que realizam convênios com a Previdência Social para a prestação da assistência médica. Aqui mesmo, neste plenário, em diversas oportunidades, já foi denunciada a abusiva incidência de intervenções cesárias, nesses hospitais, a tal ponto que os índices aceitáveis de intervenções cesárias nas maternidades da Previdência Social, que não ultrapassam 10 a 12% — o índice aceitável do ponto de vista mundial — nessas empresas particulares chega a atingir o percentual superior a 30%, exatamente porque a intervenção cesária é remunerada de forma mais compensadora do que o parto normal.

Poderíamos, ainda, mencionar os abusos que se verificam em termos de cobrança de diárias hospitalares, em termos de medicamentos utilizados nas salas de intervenções cirúrgicas, além do abuso verificado na quantidade de intervenções cirúrgicas absolutamente desnecessárias, como são as operações de amigdalas. Tudo isto para proporcionar um lucro maior a essas organizações hospitalares que exploram, ao mesmo tempo, o Estado, o segurado e o próprio médico.

Entretanto, em que pese a gravidade desta situação, em que pese sua maior importância, em que pese o fato de o problema estar sendo colocado na imprensa, em termos passionais, a tal ponto que o Ministério da Previdência Social foi acusado, em editorial, por um dos jornais mais importantes deste País, no domingo próximo passado, de querer sovietizar a assistência médica da Previdência Social, apesar de tudo isso, o Governo ainda não se definiu sobre que política adotará para a assistência médica da Previdência Social.

Ora, entendemos que, para ser coerente, o Governo não poderia adotar outra orientação senão a da estatização de todos serviços de assistência médica e hospitalar da Previdência Social, uma vez que já estatizou sua administração.

E é precisamente a inexistência dessa definição que leva a Previdência Social a apresentar, hoje, sucessivos déficits, na medida em que a assistência médica absorve parcelas cada vez maiores da receita da Previdência Social. E quando nos encontramos nessa situação, por força — repito — da indefinição governamental, vem o projeto que vamos votar, nesta noite, cogitando da cobrança de uma taxa de participação dos segurados que tenham renda acima de quatro ou cinco salários-mínimos de referência.

Não faríamos nenhuma restrição a esse tipo de cobrança se, por outro lado, a adoção de uma política de assistência médica fosse coerente com o princípio de estatização e implicasse numa economia dos recursos da Previdência Social. Mas, quando tal medida ainda não foi adotada e a privatização da assistência médica continua a absorver parcelas cada vez maiores da receita da Previdência Social, não poderíamos, de forma alguma, concordar com a cobrança que se pretende fazer daqueles segurados situados em termos de quatro ou cinco salários mínimos de referência da Previdência Social.

Outro aspecto a salientar neste projeto diz respeito ao problema da assistência patronal, que é mantida e estendida a todos os funcionários do setor.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, temos aqui apreciado diversos projetos governamentais, onde o Governo afirma a sua intenção de acabar com privilégios e eliminar situações discriminatórias dentro da Previdência Social. Assim foi, por exemplo, no projeto votado no dia 30 de junho próximo passado, que disciplinava e uniformizava os critérios de funcionamento da chamada previdência privada, onde, sob o argumento de se pretender acabar com aposentadorias altamente compensatórias, que beneficiavam apenas uma parcela minoritária de segurados da Previdência Social, precisamente àqueles segurados que são empregados das empresas estatais que pagam uma melhor remuneração, o Governo limitava o teto máximo de complementação das aposentadorias a vinte salários-mínimos da Previdência Social. Isso sob o fundamento de acabar com privilégios. Entretanto, esse projeto mantém a assistência patronal da Previdência Social que tem se constituído, ao longo do tempo, em um dos maiores escândalos de favoritismos e de discriminação contra os segurados, na medida em que, através da assistência patronal, o Instituto Nacional da Previdência Social presta aos seus funcionários uma assistência médica diferenciada, paga em hospitais particulares e internamentos em leitos de primeira classe, remunera melhor os médicos que atendem os funcionários, o que significa dizer que o INPS estimula, por parte do médico, reivindicações de melhores salários para o atendimento dos segurados, estimula, da parte dos hospitais, remuneração melhor em termos de diárias hospitalares e do pagamento de salas de operações, porque o INPS remunera os serviços da assistência patronal por um valor bastante diferenciado e superior ao que ele paga para o atendimento dos segurados.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, no momento em que o Governo afirma sua disposição de eliminar privilégios e situações diferenciadas, não poderíamos absolutamente concordar em que o projeto não cogitasse também da supressão da assistência patronal, para continuar a manter dois tipos de tratamento médico-hospitalar dentro da Previdência Social, o que significa dizer que na medida em que mantém esse tratamento diferenciado, o próprio Governo está reconhecendo que paga mal e também presta um serviço de assistência médica precário aos segurados da Previdência Social.

Observados esses aspectos, achamos devam merecer uma colocação de forma bem clara, para que, no futuro, quando as distorções do sistema de Previdência Social se avolumarem, não fique a impressão de que, no plenário desta Casa, nós nos omitimos no trato de matéria tão importante.

Nossa pronunciamento tem, ao mesmo tempo, o objetivo de fixar a nossa divergência com um critério de elaboração legislativa que, na primeira etapa, exclui a participação e a colaboração dos legítimos interessados, que são os titulares da Previdência Social e seus contribuintes, e transfere, exclusivamente para a órbita do Poder

Executivo, de forma autocrática, o direito de traçar normas para a Previdência Social, quando todos sabem que o Estado é um contumaz e relapso devedor e mau pagador da Previdência Social.

Em segundo lugar, tem o objetivo, também, de fixar a responsabilidade governamental por ainda não haver, definido uma política de assistência médica consentânea com sua orientação, no sentido de estatizar a administração do sistema.

Em terceiro lugar, fixar, ainda, também, a responsabilidade do Governo por quaisquer falhas, por quaisquer distorções que, fatalmente, se agravarão em consequência de não haver se equacionado correta e equitativamente um problema dessa envergadura.

Não nos teceremos a apreciações maiores a respeito de outros aspectos do projeto que podem estar, até, absolutamente corretos e certos, e deixaremos de fazê-lo precisamente por não dispormos de dados para uma apreciação mais profunda da matéria. Não queremos significar com este pronunciamento que o projeto está inquinado de falhas e imperfeições. Queremos assinalar é a precariedade de dados para uma mais profunda e completa análise da matéria aqui neste plenário.

E, finalmente, como salientamos antes, o nosso objetivo foi de assinalar todas essas contradições que estão presentes neste projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Para discutir o projeto. — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Nos idos de 1970, ao assumir a Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, num momento histórico para a nacionalidade, usei frase que poderia ser tomada com um lugar comum, mas precisava enfatizar a nossa atitude, naquela conjuntura. Afirmei que "o MDB fazia oposição ao Governo, mas não ao Brasil." Parto desta premissa para, na noite de hoje, discutir com absoluta isenção de ânimo o Projeto nº 11/77, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

Preliminarmente, atendo-me, na qualidade de Presidente da Comissão Mista encarregada de examinar o assunto, ao trabalho que realizei harmonicamente, com os meus companheiros de Partido e da ARENA, com a colaboração permanente, porque não dizê-lo, do Relator, o nobre Senador Henrique de La Rocque, que se houve com muita correção durante todo o desenvolvimento do nosso programa, com vistas ao estudo da matéria.

Inicialmente, a Comissão deteve-se sobre o aspecto jurídico, diante da questão de ordem levantada em plenário pelo nobre Deputado Peixoto Filho, arguindo inconstitucionalidade do projeto, indo ao encontro do ponto de vista do relator no sentido de que, na verdade, não havia sido infringido o parágrafo 2º do art. 62 da Constituição, quando estatui que a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa seria matéria de lei complementar. Eis por que o presente projeto não trata, em absoluto, de matéria pertinente a fundos, a recursos de natureza financeira, de natureza tributária, mas, tão-somente, como bem alude o parecer que aprovamos com restrições, da reestruturação administrativa da Previdência Social.

Posta de lado, portanto, a questão jurídica, afastada a suspeita de inconstitucionalidade, restava-nos entrar no mérito da matéria. E, aí, digo aos Srs. Congressistas, houve, no seio da Comissão e fora dela, grandes controvérsias que foram concretizadas, inclusive, através da formulação de mais de 300 emendas apresentadas ao projeto principal, entre as quais quero ressaltar algumas de minha autoria, que visaram, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a aperfeiçoar a proposição governamental, pois, sem embargo de que representa um passo adiante no sentido do aperfeiçoamento da estrutura administrativa que há de gerir a Previdência Social no Brasil, procurando unificar os seus órgãos e racionalizar os seus serviços,

não há a negar que, no seu texto há alguns pontos que deveriam ser revistos para que ela pudesse atingir os seus altos objetivos.

Entre os aspectos negativos, eu gostaria, por exemplo, de solicitar o dispositivo constante do § 2º do art. 6º que estabelece textualmente:

"O Poder Executivo poderá instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos em ambulatórios."

A mim me parece, como a outros membros da Comissão e do Congresso que apresentaram emendas, umas de caráter supressivo, outras procurando alterar a redação desse parágrafo, que o dispositivo significa uma odiosa discriminação entre os contribuintes da Previdência Social. Eis que embora todos recolhendo mensalmente aos cofres do INPS os recursos equivalentes aos mesmos 8% sobre os salários percebidos, vão ser discriminados quanto ao pagamento do atendimento médico-hospitalar, de acordo com seu nível de renda.

Dir-se-á — e esse é, talvez, o argumento mais forte do Governo em defesa da norma — que o que se procura são recursos complementares para garantir melhor assistência médica-hospitalar ao contribuinte da Previdência Social. Que se fosse colocar a imaginação criadora para funcionar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, e se encontrasse em outras fontes esses recursos e não entre os próprios contribuintes da Previdência, procurando dividi-los entre aqueles que são mais pobres e os que são mais ricos; entre os que ganham menos e os que ganham mais porque, no final das contas, nós temos que nos ater ao princípio de isonomia que está inserido no texto constitucional vigente, segundo o qual "todos são iguais perante a lei".

Então, há uma série de emendas para as quais eu chamaria a atenção das Lideranças e do Plenário, no sentido senão da supressão desse dispositivo que eu considero realmente anômalo, que eu considero anti-social dentro do projeto, pelo menos a sua alteração para que não haja amanhã, dentro da Previdência, dentro do sistema de atendimento médico-hospitalar, aqueles que serão amparados gratuitamente pelo INAMPS e aqueles que terão que pagar uma complementação porque percebem melhores salários.

De outra parte, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para um outro aspecto e já agora não diria negativo mas, importante da discussão da matéria: é o que se relaciona com os dispositivos do art. 27 e seus parágrafos, que cuidam da extinção do IPASE, do FUNRURAL e do FACR. O que se ouve por aí afora é que o projeto pretende extinguir o FUNRURAL.

Não se trata disso, Sr. Presidente. O de que se cuida nessa proposição, pura e simplesmente, é sistematizar melhor a gestão da Previdência Social, unificando órgãos, racionalizando serviços. As autarquias que hoje gerem setorialmente a Previdência Social, como o IPASE, o FUNRURAL, a FACR, são extintas, mas os seus Programas continuam, intocados e passam a ser implementados pelo INPS na parte de benefícios, pelo INAMPS na parte de assistência médica-hospitalar e pelo IAPAS na parte de arrecadação e fiscalização.

Não há por que prevalecer esse argumento de que o FUNRURAL desaparece. Os direitos dos trabalhadores rurais continuam intactos dentro do projeto de lei que ora examinamos; todo o sistema de convênios de atendimento do FUNRURAL, como também os direitos dos funcionários públicos que, inclusive, têm prioridade no atendimento dos hospitais do IPASE que passam para a jurisdição do INAMPS após a aprovação desse projeto e a sua transformação em lei, são absolutamente respeitados.

Quanto ao FUNRURAL especialmente quero, apenas, ler o § 1º do art. 27, que diz o seguinte:

"A forma de atendimento dos trabalhadores e empregadores rurais, através de Representações Locais e instituições convenientes, tais como Sindicatos das Categorias Profissionais e Econômicas, Prefeituras Municipais e Hospitais, se-

rá mantida, continuando os prestadores desse atendimento a identificar-se e a identificar os programas e atividades que lhes dizem respeito, mediante utilização da sigla FUNURRAL."

Sr. Presidente, até a sigla é mantida. Portanto, o que o que há de importante na matéria é o seguinte: substancialmente, continuam os Programas em favor dos trabalhadores rurais, dos funcionários públicos; apenas, a estrutura administrativa é que muda, que se amplia. E aí é que está a virtude deste projeto. É que, a meu ver, não se pode comparar a estrutura do INPS com a estrutura do FUNURRAL e do IPASE. A do primeiro tem outra condição, Sr. Presidente, pela sua maior consolidação, pela soma de encargos que lhes foram entregues pela administração e que — justiça se faça — apesar de todas as denúncias que nós da Oposição temos feito contra o seu mau atendimento, não se pode negar que tem havido sensível melhora nos seus serviços. E de agora por diante, esperamos que com essa reformulação haja, então, um melhor rendimento e nós possamos manter uma previdência social una para as cidades e para os campos, sem nenhuma distorção de caráter político-partidário, porque isto é que é o importante. Os institutos, as autarquias, os órgãos públicos, não foram feitos para servir aos partidos, mas para servir ao povo, para servir ao País.

Portanto, vamos lutar pela aprovação deste projeto. Tenho certeza de que, do ponto de vista da reforma administrativa, ele estará muito mais de acordo com o interesse público do que a atual estrutura da Previdência Social que aí está, cheia de distorções, inclusive no campo da política partidária.

O Sr. Theobaldo Barbosa (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^e, nobre Deputado.

O Sr. Theobaldo Barbosa (ARENA — AL) — Nobre Deputado, aplaudo as suas palavras, porquanto V. Ex^e faz uma análise muito segura do projeto. Tenho discutido, em várias oportunidades, com colegas, mostrando que na leitura da proposição enviada a esta Casa pelo Poder Executivo, não encontrei as mazelas que são ditas por meus colegas. Isto quer me parecer e faz-me lembrar aquela iniciativa do Governo, anos atrás, quando mudou o sistema para o FGTS, quando todos eram contra. Foi, talvez, a maior grita que já se fez neste País, contra o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para logo depois todos aceitarem. E hoje, quantos estão arrependidos por não terem aplaudido, naquela época, como nós aplaudimos, aquelas transformações.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Lembro ao ilustre orador que faltam apenas três minutos para concluir o seu tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não, Sr. Presidente.

Agradeço a intervenção do nobre apartante, embora seja eu daqueles que, na ocasião em que se modificou a Consolidação das Leis do Trabalho, se alinhavam contra a supressão do instituto da estabilidade do trabalhador.

Mas, lembro também o caso da unificação dos antigos institutos de previdência no INPS. Quando se tratou da extinção daquelas autarquias para reuni-las todas sob a sigla do INPS, foi também um Deus nos acuda; quase que o mundo vem abaixo e toda a gente achava que estávamos praticando um absurdo, do ponto de vista administrativo, quando hoje o que aí está comprova que se agiu acertadamente, pois não se pode comparar a atual Previdência Social com a anterior.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^e me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço ao Sr. Presidente que seja benevolente, pois ainda vou ouvir o aparte do nobre Relator, Senador Henrique de La Rocque, o qual muito me honra.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Poucas palavras, nobre Deputado, para não retardar mais os nossos elogios à conduta que está orientando a fala de V. Ex^e neste instante. Exemplos tais devem ser seguidos. Anotei frases de V. Ex^e quando diz que a aprovação deste projeto, salvo as restrições que marcaram a fala do nobre representante pela Paraíba, é um passo a mais no serviço da Previdência Social no Brasil. Quero felicitar V. Ex^e por este exemplo altamente democrático, quando, apoiando uma iniciativa do Governo, com a ressalva que acaba de fazer, nos dita a conduta que deve ser seguida pelo Deputado como V. Ex^e, que cioso do seu dever de representante do povo, nesta hora se afirma de forma categórica, numa diretriz de acordo com a consciência e os altos interesses nacionais.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato às suas generosas palavras.

Vou concluir, Sr. Presidente, afirmando que sou daqueles que acham que matérias como esta que estamos discutindo pairam acima das paixões partidárias e devem ser examinadas sob o ângulo do maior espírito público. Apenas, antes de encerrar estas palavras, pediria ao nobre Líder da Maioria que examinasse a possibilidade de aprovar duas Emendas de minha autoria, cujo destaque solicitei através do Líder da Minoria, as de n^os 72 e 73.

A primeira delas diz o seguinte:

Emenda nº 72

Inclua-se, onde couber:

"Art. ... Os servidores públicos civis aposentados da União e de suas autarquias ficam isentos de contribuições para a Previdência Social."

Isto é para, justamente, deixá-los em posição de igualdade com os aposentados da empresa privada que já não descontam para a Previdência depois de passarem à inatividade.

A outra estabelece:

Emenda nº 73

Inclua-se, onde couber:

"Art. ... Aos aposentados e pensionistas dos órgãos integrantes do Sistema de Previdência e Assistência Social — SINPAS, fica assegurada a percepção anual do 13º (décimo terceiro salário)."

Parágrafo único. A despesa decorrente do disposto neste artigo será custeada pelos recursos que constituem a receita das entidades do SINPAS, na forma do art. 17 desta Lei."

No mais, Sr. Presidente, as considerações que acabo de fazer espelham as linhas gerais da posição que eu e os demais companheiros de partido tomamos no seio da Comissão Mista, subscrevendo o voto em separado que está publicado no Diário do Congresso Nacional ao lado do parecer do Relator, pelo qual nós somos pela aprovação do projeto, com restrições, de acordo com os altos interesses nacionais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Rocha. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nossa presença nesta noite, nesta tribuna, tem alguns objetivos. O primeiro deles para nos posicionar frente a uma proposição que julgamos importante porque, como é do conhecimento de todos, pretende alterar, modificar, estabelecer novas regras relativamente à prestação da assistência e da previdência social, no Brasil, tanto ao homem do campo, quanto àquele que reside nas cidades.

Como homem do Governo, arenista, quero desde logo transmitir a minha preocupação ante aquilo que a proposição pretende alcançar. Homem que sempre incursionou pelos caminhos do debate dos problemas da previdência e da assistência social no nosso País, creio que as medidas preconizadas no projeto objeto do nosso debate, e a poucas horas da nossa decisão, trarão algumas modificações estruturais que, inseridas como estão, podem exprimir apenas o desejo de um aperfeiçoamento dessa mesma assistência e previdência social, mas que na prática poderão nos conduzir ao impasse em que estamos colocados em termos de previdência social urbana.

Sou, Sr. Presidente, daqueles que creem, dos que se manifestam com otimismo frente a tudo quanto a vida nos possa reservar e apresentar, por isso que, embora preocupado, embora tomado por um verdadeiro sentimento de angústia, venho, ainda, trazer a minha manifestação de conformismo diante daquilo que se pretende modificar relativamente à assistência e a previdência social em nosso País.

Se o faço, Sr. Presidente, é para revelar, é para determinar a confiança e a fé que deposito na pessoa de um Ministro, exatamente aquele que é o titular da Pasta da Previdência e Assistência Social em nosso País, a quem na última sexta-feira dizia, recebido em audiência por Sua Excelência, que sobre seus ombros haveria de pesar uma grave responsabilidade: a do funcionamento de um sistema previdenciário e assistencial novo, capaz de nos levar, de nos endereçar aos caminhos da satisfação, que desejarmos pudesse caracterizar a vida de cada cidadão brasileiro, como do insucesso, numa tentativa que vamos considerar válida e legítima.

Ao Senhor Presidente da República, no último dia 2 de agosto, eu manifestava a mesma opinião. Ele, homem generoso, gentil, atento principalmente à problemática social dos seus concidadãos, nos dizia, através de duas palavras, aquilo que nos proporcionou tranquilidade:

"Sr. Deputado, se queremos proporcionar o melhor meio de assistir ao homem brasileiro, nosso Partido há que acreditar em nós, porque além do mais, das razões inspiradoras que nos levaram ao projeto, há que se pensar, também, que somos políticos, e que não gostaríamos de cometer suicídio político, fazendo aprovar uma proposição que não viesse ao encontro do aperfeiçoamento por ela preconizado."

Sr. Presidente, se já era um otimista em relação àquilo que um homem de bem propunha a esta Casa, diante das palavras do próprio Presidente da República, fomos levados a nos posicionar em relação àquilo que S. Ex^e pretende atingir através dessa proposição.

O Sr. Ruy Brito (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Ruy Brito (MDB — SP) — Muito obrigado. Não colocamos em dúvida os elevados propósitos do Poder Executivo na apresentação desse projeto, nem a sua louável e necessária preocupação com o bem-estar dos segurados. O que nós colocamos é a ausência de diálogo, é uma orientação que se firma, cada vez mais, em se legislar sobre matéria dessa envergadura sem ouvir os segurados, o que a transforma em uma preocupação de caráter paternalista e, ao mesmo tempo, desprestigiante das entidades que representam os segurados. Agora mesmo, recebemos a cópia de um memorial encaminhado ao Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva — cuja administração louvamos — onde se solicita ao Ministro que o projeto de lei seja retirado do Congresso Nacional, a fim de que todas as entidades interessadas possam debatê-lo livremente, visto que, por falta de elementos, não foi possível a localização das emendas apresentadas e aprovadas pelos Srs. Deputados Federais e Senadores. Ora, verifiquem V. Ex^es que por mais louável que seja o intuito do Governo em promover o aperfeiçoamento da Previdência Social, essa preocupação e essa ini-

ciativa ficam visceralmente prejudicadas, na medida em que se considera os órgãos que representam os segurados como incapazes de dar uma cooperação afirmativa e positiva no interesse do aperfeiçoamento do projeto governamental. É essa ausência da participação dos interessados que torna negativa, e sumamente prejudicial, uma iniciativa dessa natureza. Não acredito, de forma alguma, que as entidades representativas dos segurados, sobretudo as entidades sindicais, cujo grau de subordinação ao Governo, todos nós reconhecemos, não tivessem uma contribuição positiva a dar. Essa iniciativa, somada a outras, revela uma tendência de excluir a participação do povo na elaboração legislativa, como se apenas os órgãos governamentais tivessem capacidade para legislar bem e para promover benefícios para os trabalhadores. Pois é precisamente uma orientação dessa natureza que favorece a corrupção, que favorece o empreguismo, porque o Governo, pelos seus órgãos administrativos, não tem condições de se opor, de forma eficiente, aos interesses poderosíssimos que giram em torno dessa matéria. Fazia referência, ainda há pouco, à indefinição do Governo em torno de uma filosofia de assistência médica. Temos, aqui, a criação do INAMPS sem que o Governo tenha se definido sobre se vai estatizar ou se vai privatizar a assistência médica, quando tudo indicava que, para ser coerente com a orientação estatizante que adotou ao unificar a Previdência Social, e ao agora desmembrá-la também estatizando-a, o Governo deveria estatizar a assistência médica. Não queremos dizer com isso que sejamos contra a iniciativa particular, mas queremos enfatizar a absoluta inconveniência de ser a assistência médica, sobretudo a prestada às populações de baixa renda, estatizada para não ficar servindo de margem para que empresas particulares consigam auferir largos lucros. É precisamente — como dizia eu — a ausência da participação e da colaboração dos interessados que leva a pressão desses grupos a prevalecer no âmbito do Governo. Fazia eu uma referência, ainda há pouco, a um editorial publicado no jornal *O Estado de S. Paulo...*

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Peço permissão a V. Ex^e para interrompê-lo, e pedir que seja breve, porque meu tempo é exíguo.

O Sr. Ruy Brito (MDB — SP) — Agradeço e termino. Publicação, onde se dizia, no domingo passado, que o Governo estava sovietizando a assistência médica no Brasil, quando isso absolutamente não é verdade, quando o bom senso indica que a iniciativa privada deve ter vez, mas fora desse campo. E se os segurados fossem ouvidos, o Governo ficaria numa posição muito melhor, porque os segurados repeliriam esse tipo de influência, colaborando para que o Governo atingisse, finalmente, seus objetivos. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Sou grato à intervenção do nobre Deputado Ruy Brito, colega e representante, de todos reconhecido como *expert* em matéria previdenciária. Mas S. Ex^e peca, na sua intervenção, por duas razões: a primeira é quando se refere à ausência de uma ouvida preliminar dos interessados sobre aquilo que objetiva alcançar a proposição. Nós representamos a unanimidade do povo brasileiro, nesta Casa e no Senado Federal, reunidos em Congresso, exatamente para a discussão de problemas como esse. Então, as classes ligadas à área da previdência e assistência social, que somos todos nós, estamos aqui efetivamente representados para dar a nossa contribuição através de emendas, através daquilo que poderia fazer o desejo, corporificar o almejo maior do Senhor Presidente da República, consubstanciado no aperfeiçoamento da matéria. Por isso, não me impressiona essa primeira argumentação do Deputado Ruy Brito; em segundo lugar, S. Ex^e, numa contundente crítica ao projeto, pretende apontar nele outros absurdos, outras falhas, possíveis equívocos contidos no seu bojo. É uma pena que S. Ex^e esteja, neste particular, isolado dentro do entendimento. Porquanto o próprio voto da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, oferecido ao brilhante relatório apresentado pelo ilustríssimo Senador Henrique de La Rocque, é no sentido do aplauso, é no

sentido da significação do apoio, é endereçado na ampla solidariedade ao projeto, embora, no voto em separado, algumas questões tenham sido suscitadas, que não chegam, todavia, a desvalorizar aquilo que pretendeu o Governo alcançar, através da sua proposição. Então, como Deputado arenista, talvez eu esteja sendo muito mais crítico ao projeto, no que diga respeito àquilo que gostaríamos que ele realmente viesse a alcançar, do que a própria Oposição. E por isso, em conclusão, não podemos aceitar as conclusões a que chegou a nobre Deputado Ruy Brito.

Mas, Sr. Presidente, pretendemos, com relação à matéria, não ficar apenas no terreno das críticas, que é muito fácil de ser feita, de ser assacada, de ser formulada contra o que o Governo possa cá enviar, como no caso essa proposição. Mas, levar à presença do Senhor Presidente da República e a do Sr. Ministro Nascimento e Silva alguma coisa, a ambas altas figuras do Governo, algumas contribuições que nos pareciam válidas, no sentido de permitir a execução de um programa que, no campo assistencial e previdenciário, tanto para o homem do campo, como para o homem da cidade, pudesse ser prestada de forma mais ampla, mais humana, mais democrática, mais equânime.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Antes de passarmos ao focar esses aspectos, gostaríamos de ouvir, com muito prazer, o aparte do nobre Deputado Getúlio Dias.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Sr. Deputado, nossa intervenção tem em mira precisamente gizar, sublinhar o aparte do Deputado Ruy Brito, quando fala da dispensa que o Governo permanentemente faz, no País, em relação àquelas classes interessadas no problema. Há falta de se ouvir os mais interessados. O Deputado Ruy Brito aqui, por exemplo, leu essa manifestação que foi dirigida ao Exm^o Sr. Ministro Nascimento e Silva — saiba V. Ex^e que tem, nada mais nada menos, do que a assinatura de 12 Federações do Estado de São Paulo. Veja V. Ex^e que a permanência solitária do Governo no monólogo não é de interesse do Governo, porque não é de interesse do País. No projeto atual, V. Ex^e deve ter ouvido oradores do MDB e terá oportunidade de ouvir votos do MDB até favoráveis ao projeto, porque ele efetivamente tem aspectos muito interessantes, muito importantes até. Mas, ocorre que a crítica que faz aqui o Deputado Ruy Brito tem a sua procedência, neste permanente monólogo que o Governo tem como comportamento. E não é só especificamente neste projeto de lei, mas em quase todos os assuntos encaminhados a esta Casa. É verdade e V. Ex^e disse muito bem que o Congresso, afinal, é a representatividade da Nação. Evidentemente! Mas, veja V. Ex^e o quanto seria salutar ao Governo ter recebido a contribuição dos sindicatos. Sindicatos, que se diga de passagem, na sua grande maioria, neste País, dóceis ao Governo, mas que teriam uma contribuição pela sua experiência, às lideranças sindicais, pela vivência do problema previdenciário brasileiro. De maneira, Sr. Deputado, que tem alta procedência. Sabe V. Ex^e que não seria num projeto deste, desse sentido de finalidade social que o MDB daria ao debate qualquer exploração de ordem política. Mesmo, porque, a nossa permanência nesta Casa tem motivos maiores, mais amplos. O nosso problema fundamental é o problema político; é o estado de direito, são as grandes teses, as grandes bandeiras, que empolgam a consciência nacional. Evidentemente, que esses problemas têm recebido sempre da Oposição, nesta Casa — e V. Ex^e é testemunha — uma contribuição séria, uma contribuição responsável. De maneira que, apenas, divergiria de V. Ex^e em relação à intervenção que fez, aqui, o Deputado Ruy Brito, relativamente à audiência que o Governo tem e insiste em não dar, neste País, às classes interessadas, no seu permanente e solitário monólogo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^e dispõe de 3 minutos para concluir o seu discurso. Peço fazê-lo.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

V. Ex^e, Sr. Deputado Getúlio Dias, me aparteou longamente, falou sobre muitos aspectos relacionados, ou pretensamente relacionados com a matéria, mas, não me trouxe, como não trouxe à proposição, alguma coisa que pudesse representar, nesta matéria, uma parcela de contribuição desejada para o aperfeiçoamento do Sistema Previdenciário e Assistencial Brasileiro.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Sabe V. Ex^e que o MDB já deu essa contribuição, na Comissão.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Queixa-se V. Ex^e, e o faz de forma enfática, a respeito do monólogo que o Governo, respeitamente à elaboração deste projeto, teria estabelecido para que a proposição aqui chegasse da maneira como chegou. Mas, V. Ex^es, da Oposição, não trouxeram nada que pudesse representar a contribuição de órgãos, de pessoas, de grupos, de entidades, que transformassem o monólogo num diálogo capaz de estabelecer o aperfeiçoamento da proposição.

Num voto em separado, V. Ex^es chegaram a uma afirmativa que me parece descabida, até impertinente, fruto da desatenção que a Oposição teve com relação ao estudo dessa matéria. Chegaram V. Ex^es a argumentar sobre o possível, o que estaria acontecendo em relação a um estudo que o Ministério da Previdência Social estaria a fazer. Disseram V. Ex^es, num voto em separado:

“Essa duplicidade continuará existindo, apesar do projeto e contra ele, pois sabe-se que o Ministério da Previdência e Assistência Social já cogita de enviar ao Congresso o projeto do Sistema de Seguro-Saúde Privado, que institucionalizará o desperdício de recursos distribuídos a amplos balcões da assistência médica particular, inclusive grupos de prestação de serviço de origem estrangeira, que remeterão ao exterior taxas de tecnologia e lucros.”

V. Ex^es chegam a fazer um exercício de futurologia com relação à matéria, mas não trazem nada de concreto.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço ao Sr. Deputado Getúlio Dias que não aparteie o orador.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Sr. Presidente, quero agradecer, por último, para não desatender ao chamamento de V. Ex^e, ao nobre Relator da matéria, Senador Henrique de La Rocque, que houve por bem acatar duas das cinco emendas que tive a honra de apresentar à proposição. Esta também é uma contribuição da Aliança Renovadora Nacional, de um Deputado que deseja, como representante do povo brasileiro, vindo de Santa Catarina, trazer alguma coisa de útil, de concreto, a uma matéria que interessará, daqui por diante, a partir da sua transformação em lei, a toda a grande coletividade brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Salvador Julianelli.

O SR. SALVADOR JULIANELLI (ARENA — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Presidente da República, ao enviar a esta Casa a mensagem que hoje, nesta sessão do Congresso Nacional se discute, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências, a Comissão Mista, que o examinou, através de exaustivo e prospectivo parecer, teve, como Relator, o eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque. Houve por bem S. Ex^e, juntamente com seus pares, examinar detidamente as proposições que foram apresentadas, com total isenção, mas com total devotamento, no sentido de aprimorar, de aperfeiçoar a mensagem oriunda do Poder Executivo. E, dentro

desta linha, que é tradição nesta Casa, tive eu oportunidade de acolher manifestação de toda classe médica brasileira, pelas suas entidades mais representativas, a partir da Associação Médica Brasileira, que tem a presidi-la um brasileiro ilustre que também preside, para honra nossa, a Associação Médica Mundial, Dr. Pedro Casabi.

Todas as entidades médicas do País fizeram chegar as suas manifestações a este Deputado e ao nobre Deputado Eduardo Galil, que subscreve as emendas por mim propostas e que, foram, como disse de início, examinadas, com o melhor propósito, pela Comissão Mista e, significativamente, pelo seu eminentíssimo Relator. Tanto assim que, das quatro emendas por nós apresentadas, a de nº 18 mereceu acolhimento de S. Ex^o, transformando-se numa subemenda e sendo pela Comissão acolhida. Assim, restam três emendas que foram rejeitadas, mas que, no entendimento do diálogo que mantivemos com os dignos assessores do eminentíssimo Ministro da Previdência e Assistência Social, Nascimento e Silva, se constituem em matéria que poderiam constar de regulamentos que, *a posteriori*, poderiam ser baixados. Não me foi porém levantada a tese mais significativa, que é aumento da despesa ou de contrariar um princípio fundamental da mensagem, com a qual estamos de acordo, porque na realidade as emendas por nós apresentadas procuram explicitar o que está implícito. E assim, venha à tribuna do Congresso Nacional para reafirmar o meu propósito de defender estas emendas e, ao final, por certo, pedir o que todos já estamos, por antecipação, já prevendo, que é pedir a esta Casa o destaque das emendas para que, quando forem votadas, possam elas merecer a votação ou a rejeição do Plenário. Refiro-me, portanto, desde logo, à Emenda nº 14. Todas elas, querendo aqui reafirmar, são aditivas. A Emenda nº 14 acrescenta, no final do § 1º do art. 6º, o seguinte:

Diz o § 1º:

"§ 1º A assistência médica de que trata este artigo será prestada a cada categoria de beneficiários na forma das respectivas legislações e com a amplitude que as condições locais e os recursos próprios permitirem."

A nossa emenda acrescenta:

Emenda nº 14

Acrescentar no final do § 1º do art. 6º:

"Art. 6º

§ 1º ..., sendo assegurado ao beneficiário, ou à sua família, optar pelos serviços profissionais merecedores de sua preferência."

O Sr. Ruy Brito (MDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. SALVADOR JULIANELLI (ARENA — SP) — Com muito prazer, nobre Deputado.

O Sr. Ruy Brito (MDB — SP) — A Emenda de nº 14, subscrita por V. Ex^o, propõe a livre escolha na assistência médica e V. Ex^o acaba de afirmar que sugeria que ao beneficiário fosse proporcionada a oportunidade de procurar um médico de sua confiança. Eu queria lembrar a V. Ex^o que, em primeiro lugar, está exatamente aqui uma das objeções que fazemos ao projeto. O Governo, naturalmente, pelo pronunciamento dos Assessores Governamentais, rejeitou a emenda de V. Ex^o, sob o argumento de que a livre escolha da assistência médica contraria a filosofia do projeto e levaria insuportável ônus ao CIMPAS. Mas, não obstante esta afirmativa, o Governo não se definiu seja pela privatização, seja pela estatização da assistência médica. E todas as organizações nacionais e mundiais que têm examinado essa matéria com isenção, já têm o seguinte ponto de vista doutrinário firmado a respeito da matéria: "Quem pode assegurar, sobretudo, nos grandes centros, que o paciente, um leigo, não entendendo absolutamente nada de assistência médica, possa ter

condições para escolher um médico de sua confiança, que seja realmente um profissional". Em consequência desse fato, a tendência da assistência médica, da Previdência Social ou do seguro social, é a de evoluir para a assistência prestada por fundações ou por organizações cesteadas e mantidas pelo Estado, onde o investimento é feito sem a preocupação do retorno, do lucro a curto prazo, mas para proporcionar ao médico condições do exercício da sua profissão com dignidade e para assegurar ao segurado, sobretudo, de menor nível de renda, uma assistência médica de alto padrão. Nós já temos, aqui, no Brasil, no caso por exemplo do Estado de São Paulo, o Hospital das Clínicas, que é disputado pelos médicos que, quando conseguem um credenciamento no Hospital das Clínicas, ostentam com orgulho o galardão de médicos credenciados por esse hospital. Lá são atendidas as faixas mais pobres da população. Qualquer cidadão, atendido pelo Hospital das Clínicas, não precisa conhecer o médico, ele não vai escolher o médico da sua preferência, pois sabe que qualquer profissional que o atenda — no Hospital das Clínicas — é um médico de alto gabarito. Ali, ele está realmente sendo atendido por um clínico.

Quem defende a filosofia da privatização da medicina é precisamente a Associação Paulista de Medicina, onde prevalecem os interesses de grupos privados. Essas organizações particulares atuam com o fito de lucro, fazendo uma propaganda maciça, investindo altas somas em propagandas, acabando por explorar a própria classe médica. V. Ex^o referiu-se ao pronunciamento favorável de organizações médicas, mas posso asseverar a V. Ex^o que os médicos, como profissionais, que deixam de trabalhar como remunerados para a Previdência Social são inteiramente explorados, na forma mais vergonhosa, por essas organizações privadas. E ninguém pode afirmar que a privatização da medicina conduzirá a melhores resultados em favor dos segurados, mas se pode afirmar, sem sombra de dúvida, à luz de todas as experiências colhidas ao longo da existência do sistema previdenciário brasileiro, que a privatização da medicina se constitui num crime. É vergonhoso o que se passa no campo da privatização da medicina: são operações desnecessárias que se realizam, são diárias hospitalares que não se efetivam e cujas contas são encaminhadas à Previdência Social, são intervenções cesárias, impedindo o parto normal. Aqui mesmo no Brasil, verificou-se que, no âmbito dessas organizações hospitalares, o percentual de intervenções cesárias, cujo índice médio mundial aceitável é da ordem de 12%, atinge a trinta e pouco por cento nesses hospitais particulares que fazem convênios com a Previdência Social. A grande objeção que se faz, no caso, a este projeto é ser ele encaminhado, sem o Governo, seja por que motivo for — um deles pela inexistência da participação dos segurados —, ter condição de repelir a pressão dos grupos comerciais interessados em mercantilizar a assistência médica da Previdência Social. Tudo indica que, no âmbito do Ministério da Previdência Social, a orientação adotada seja exatamente a de estimular a prestação da assistência médica através da própria Previdência Social. Mas isso não está claro. Neste preciso momento, trava-se um debate dos mais acirrados na Imprensa. Um grande órgão — e eu o disse, há poucos momentos, em aparte ao Deputado Adhemar Ghisi — acusou o Governo de estar sovietizando a assistência médica da Previdência Social, quando essa afirmativa, além de capciosa, é escandalosa e não corresponde à realidade da política de assistência médica que está sendo adotada pelo Governo. Assim, a grande restrição que se faz ao Governo é a de não ter ainda se definido em face desses grupos de pressão. Acredito que V. Ex^o, a exemplo de outros parlamentares, tenha agido com a máxima honestidade de propósitos, com a maior sinceridade, com a maior objetividade ao se sensibilizar por esses argumentos favoráveis à privatização da Medicina, e por esse argumento de que ao paciente deve caber a escolha do seu médico. Mas esses argumentos não correspondem a nossa realidade, sobretudo, porque somos um País ainda subdesenvolvido e as camadas da população mais necessitadas de assistência médica são precisamente aquelas que recebem a pior

remuneração, e não é justo que essas populações tenham suas necessidades de assistência médica utilizadas como pretexto para enriquecer grupos particulares. Mesmo nos regimes capitalistas dos países mais adiantados que consagram o princípio da livre empresa, como ponto de vista ético e moral, defende-se que, no campo da assistência médica, a política deve ser definida pelo Estado, supervisionada pelo Estado e prestada através de órgãos estatais. Essa política de privatização da Medicina já foi abandonada, nos Estados Unidos, desde a década de 50 e estamos querendo aqui, no fim da década de 70, consagrar uma prática que deu os resultados mais nefastos nos Estados Unidos e, por isso mesmo, lá, foi abandonada.

O SR. SALVADOR JULIANELLI (ARENA — SP) — Agradecendo o aparte de V. Ex^o, devo dizer que, respeitando o seu posicionamento, permito-me respeitosamente discordar de V. Ex^o porque a mercantilização da Medicina, como de qualquer atividade profissional, se fará sempre neste ou em qualquer país, por mais desenvolvido que seja, na medida em que o caráter e a formação moral desses profissionais não atendam aos princípios que informam sua vida e sua profissão.

Assim, não podemos julgar o todo pela exceção. Se existem — e reconheço que existem — entidades que procuram desvirtuar o exercício nobre da Medicina, que é a minha profissão, certamente não posso aceitar que a classe médica seja submetida ao vexame de acusações que não procedem. Sim, pela exceção; não, pelo geral.

O Sr. Ray Brito (MDB — SP) — Peço permissão a V. Ex^o para esclarecer o que disse. Não procurei lançar um labêu sobre a classe médica e se esse foi o entendimento de V. Ex^o, peço que o retifique, pois não foi essa minha intenção. Tenho experiência nesse particular, pois já fui partidário da privatização da Medicina, do sistema da livre escolha, sensibilizado pela pregação da Associação Paulista de Medicina, e mesmo quando dirigente sindical, presidente da Confederação Nacional dos Bancários, onde havia uma assistência médica de alto padrão, padrão esse que se devia à participação direta e efetiva dos segurados, seja pela moralização do sistema, seja para evitar o empreguismo. Tivemos a oportunidade de experimentar os dois sistemas, o da livre escolha e o da livre escolha dirigida e verificamos casos verdadeiramente escandalosos de organizações hospitalares que sabotavam os médicos que, no exercício de sua profissão, agiam com dignidade para evitar a exploração da Previdência Social e a exploração dos segurados. Defendo a classe médica, quando a vejo explorada por organizações particulares que, além de explorarem os segurados, exploram também os médicos, pagando-lhes uma remuneração verdadeiramente incompatível com a dignidade da profissão médica. E quantos e quantos médicos são empregados dessas organizações e recebem salários que são indignos de um médico? Infelizmente eles não podem reagir porque estão numa situação onde não têm saída, ou para a Previdência Social ou então para essas organizações particulares. Tudo isto em decorrência da indefinição por parte do Governo. Minha afirmativa, em nenhum momento, implica em uma imputação de desonestidade à classe médica, cujos méritos devo reconhecer. Pelo contrário, entendo inclusive que essa indefinição tem contribuído para ocasionar um tumulto e criar uma falsa rivalidade entre o médico e o segurado, que são jogados uns contra os outros. Essa indefinição é a principal responsável pela situação que estamos vivendo. E eu dizia, ainda há pouco, ao me referir ao problema da assistência patronal — e veja V. Ex^o como essas situações discriminatórias também prejudicam à classe médica — que o INPS, por exemplo, ao prestar aos seus funcionários assistência médica patronal, paga por unidade de serviço, para o médico que atende pela patronal, um valor superior àquele com que remunera o médico que atende ao segurado. Ele paga o hospital que atende pela patronal um padrão superior àquele pago ao hospital que atende o segurado. Então, ao fazer isso, neste preciso momento, o INPS está dizendo que paga mal ao médico que atende o segurado remunerado por ele e ao hospital que atende o segurado, e estimula reivindicações por parte dos médicos, afirmando que estão ganhan-

do mal — e em certos aspectos estão — mas, quando os médicos reivindicam, as autoridades vêm e dizem que os médicos estão querendo enriquecer. A minha iniciativa visa precisamente proteger a classe médica, que não deve ser responsabilizada por estes crimes e pelos abusos praticados no âmbito desses hospitais que fazem convênios com a Previdência Social. Há poucos dias, tive oportunidade de conversar com um segurado no Estado de São Paulo, cuja esposa foi internada num desses hospitais que fazem convênio com a Previdência Social, e antes de o processo normal do parto desenvolver-se eles logo ordenaram o internamento da esposa desse segurado para ser imediatamente operada. Ainda não havia começado o processo de evolução do parto e eu chamei a atenção dele para o crime que se ia praticar, porque V. Ex^o sabe, como médico, que uma gestante não pode sofrer sucessivas intervenções cesárias. Ponderei a ele que deveria exigir que a situação se definisse. E ele disse: "Olha, esta é a prática neste hospital e eu já fui advertido pela enfermeira que se eu não concordasse — porque tinham que autorizar a intervenção cesária — eles não se responsabilizariam com o que pudesse acontecer." E acrescentou: "E se minha esposa, por azar morrer? Será que você vai restituir a vida dela?" Eu disse: "Não, infelizmente não vou."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^o dispõe de apenas três minutos.

O SR. SALVADOR JULIANELLI (ARENA — SP) — V. Ex^o, nobre Deputado que me honrou com o seu aparte, embora embevecido com os argumentos que empolgam a sua tese — e continuo aceitando as referências que fez, posicionando em relação à minha classe, — devo dizer que continuo, respeitosamente, discordando dos argumentos que V. Ex^o aqui esposou.

Só me resta, já que três minutos ou dois minutos e meio me faltam para terminar minha presença nesta tribuna, dizer que a Emenda de nº 14, as Emendas de nº 29 e a de nº 40, todas aditivas, visam aperfeiçoar a própria intenção da mensagem governamental, no sentido de o beneficiário, de o previdenciário ter assegurado uma melhor assistência médica.

Evidentemente, recebi manifestações, assim como todas as autoridades, acredito que até o Presidente do Congresso Nacional, o eminente Senador Petrônio Portella, o eminente relator dessa Comissão Mista e o Presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maciel, e quantos Deputados e Senadores não terão recebido a manifestação livre e soberana de entidades insuspeitadas, porque são representativas da classe médica no Brasil.

Tenho aqui em mãos carta que me foi dirigida pela Associação Médica do Rio Grande do Sul, que não é o meu Estado. Ocionalmente, não tenho aqui alguns ofícios, mas os tenho em meu gabinete, de todas as entidades médicas do País, quando se associam à intenção deste Deputado, ao subscrever as suas emendas e, ao mesmo tempo, nos comunicam que encaminharam às autoridades manifestações nesse sentido.

O Sr. Pinheiro Machado (ARENA — PI) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. SALVADOR JULIANELLI (ARENA — SP) — Concedo o aparte ao nobre Deputado.

O Sr. Pinheiro Machado (ARENA — PI) — Nobre Deputado, era minha intenção aparteá-lo, com relação às suas emendas. Infelizmente, o tempo não me permite fazê-lo. Mas, já que V. Ex^o citou associações médicas de outros Estados, quero dizer que a Associação Médica do Piauí também apóia as emendas de V. Ex^o, através da minha palavra, neste momento.

O SR. SALVADOR JULIANELLI (ARENA — SP) — Então, vejam V. Ex^os, que o nobre Deputado que acaba de me honrar com o seu aparte ratifica a manifestação que ainda há pouco fazia, de que é uma manifestação nacional da classe médica brasileira, não para se beneficiar ou beneficiar grupos particulares ou de quem quer que se-

ja, mas para dar ao previdenciário as condições de melhor assistência, para que os maus profissionais — esses, sim, que existem — possam ser, através dos tribunais médicos, julgados e afastados, muitas vezes, até, da sua própria atividade profissional.

O Sr. Jorge Arbage (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. SALVADOR JULIANELLI (ARENA — SP) — Com muito prazer, nobre Deputado Jorge Arbage.

O Sr. Jorge Arbage (ARENA — PA) — Nobre Colega, conheço as emendas apresentadas por V. Ex^e ao projeto, e recebi, no meu Estado, apelo da Sociedade Médica Paraense, no sentido de dar o maior apoio possível à aprovação das emendas apresentadas por V. Ex^e. E o faço, neste momento, trazendo a nossa solidariedade, a solidariedade da Sociedade Médica do Pará a essas proposições que, realmente, atendem, na plenitude, aos objetivos preconizados.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^e que conclua o seu discurso.

O SR. SALVADOR JULIANELLI (ARENA — SP) — Terminarei, Sr. Presidente, agradecendo ao nobre Deputado Jorge Arbage, pelo seu aparte, que representa os argumentos que, ainda há pouco, expendia e que o tempo, lamentavelmente, me furtou a oportunidade de revelar.

Devo dizer, para finalizar — já que o Sr. Presidente me cobra o tempo — que faço um apelo às Lideranças do meu Partido, quer no Senado, quer na Câmara, como, também, a todos os Parlamentares desta Casa — acima até dos Partidos — para que essas emendas possam receber, quando votadas, os destaques devidos para que os previdenciários do Brasil, dependentes de assistência médica, possam receber um tratamento médico cada vez mais à altura do povo brasileiro, como bem deseja o eminente Presidente da República, Ernesto Geisel. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Frederico Brandão.

O SR. FREDERICO BRANDÃO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Indicado pela Liderança do meu Partido, integrei a Comissão Mista que apreciou, primeiramente, esta matéria. Naquela Comissão, tive a oportunidade de oferecer as razões do meu voto, razões essas consubstanciadas no voto em separado que a minha Bancada, presente àquela Comissão, ofereceu ao nobre Relator.

Estou perfeitamente à vontade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para declarar que votei favoravelmente ao projeto, com as restrições a que já me referi, principalmente porque, bancário que sou, vi os primeiros momentos da passada unificação da Previdência Social. Naquela altura, ninguém mais do que os bancários brasileiros podiam oferecer restrições à iniciativa governamental, coincidentemente proposta pelo atual Ministro da Previdência e Assistência, então Ministro do Trabalho, Dr. Nascimento e Silva, eis que os bancários gozavam, inegavelmente, do melhor padrão previdenciário e assistencial deste País, através do seu Instituto.

Mas, já naquele tempo, entendíamos, como hoje entendemos, que os trabalhadores são um todo, que não deve haver uma assistência previdenciária diferenciada para os trabalhadores de categoria a categoria, eis que, unidos, às vezes até na desgraça comum de uma péssima assistência, melhores condições terão eles de, juntos, também, lutar pela melhoria do padrão previdenciário e assistencial do País.

Neste sentido foi a nossa manifestação nas recentes reuniões da Comissão que estudou este projeto. Somos favoráveis ao projeto, com as restrições apontadas, restrições que se dirigem muito mais ao

que deixou de vir ao projeto, porque perdeu, no nosso entendimento, o Governo magnífica oportunidade de escoimar o sistema previdenciário e assistencial do País de algumas velhas deficiências, deficiências já suficiente e exaustivamente apontadas, principalmente, pelos segurados, representados pelas suas entidades sindicais, ao longo dos últimos anos.

O papel, por exemplo, da participação da medicina privada no sistema já foi suficientemente abordado nos seus erros, nos seus desenganos, nos seus desacertos, pelo companheiro Ruy Brito, que me antecedeu nesta noite.

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, registrar um memorial entregue hoje por uma delegação de dirigentes sindicais, em nível de federação, do Estado de São Paulo, ao Exm^o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva. Infelizmente, chegou às mãos do Sr. Ministro, assim como às nossas, tardivamente essa manifestação, que, por certo, se antes tivesse vindo ao conhecimento das partes interessadas — o Ministério e este Congresso — outro talvez teria sido o destino, outra talvez seria a orientação da Casa, da Comissão Mista, no tocante à matéria.

É o seguinte o teor desta manifestação, que faço questão de ler na íntegra, para que conste dos nossos Anais, como uma manifestação tardia, mas válida, dos trabalhadores brasileiros, representados, neste momento, pelas suas Federações no Estado de São Paulo.

É o seguinte o teor do documento:

"Exm^o Sr. Dr. Luiz Gonzaga Nascimento e Silva, DD. Ministro da Previdência Social e Assistência.

As Federações de Trabalhadores e Empregados em geral no Estado de São Paulo, a título de colaboração, reunidas e através de seus representantes que assinam o presente documento, deliberaram:

1 — Solicitar o apoio de V. Ex^e a fim de que o projeto de lei que constitui a Mensagem nº 66/77, seja retirado do Congresso Nacional, a fim de que todas as entidades interessadas possam debatê-lo livremente, visto que, por falta de elementos não foi possível a localização das emendas apresentadas e aprovadas pelos Deputados e Senadores;

2 — O projeto encaminhado ao Congresso Nacional em 27 de maio de 1977, foi remetido em regime de Congresso para efeito de aprovação e no mês de julho, ocorre o recesso parlamentar, sendo que as entidades sindicais estão impossibilitadas de manterem contato com os parlamentares;

3 — Examinando o projeto apresentado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República que encampou a exposição de motivos elaborado por V. Ex^e, as signatárias do presente memorial tomam a liberdade de discordar de alguns artigos, itens e parágrafos, tendo em vista o abaixo exposto, a saber:

a) o artigo 2º, do Projeto de Lei nº 11/77, determina que são mantidos, com o respectivo custeio, na forma da legislação própria os regimes de benefícios e serviços dos trabalhadores urbanos e rurais e dos funcionários públicos civis da União, atualmente a cargo do INPS, do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE.

b) se o art. 2º, esclarece que todos os direitos adquiridos pelos segurados da Previdência Social, do FUNRURAL e do IPASE são mantidos, *data venia*, há algumas dúvidas quanto ao disposto no § 2º, do art. 6º, assim redigido:

"Art. 6º
§ 1º

§ 2º *O Poder Executivo poderá instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhe forem fornecidos em laboratório.*" (Grifo nosso.)

Ora, como se vê, a lei em tramitação no Congresso Nacional, se aprovada, concede poderes ao Executivo para taxar serviços que sejam prestados aos beneficiários em geral, conforme seja o nível da respectiva renda.

Discordamos, *data venia*, dessa faculdade conferida em lei, e isto por três razões:

I — a redação acima transcrita não define qual o valor da renda, deixando a critério do Ministério da Previdência a fixação da renda do segurado;

II — a lei, ou melhor, o projeto de lei, ora em discussão deveria fixar qual a renda capaz de ser enquadrada no dispositivo acima focalizado e com base em 40 vezes o salário mínimo efetivo, se é que o previdenciário com salário alto deva contribuir com o pagamento da assistência médica e farmacêutica;

III — porque a Previdência Social possui a Central Médica que é ou será uma autarquia vinculada ao Ministério da Previdência, conforme indica o parágrafo único, do art. 3º

do projeto.

Seria lógico que todos os medicamentos usados nos hospitais da Previdência Social ou dos que mantenham convênios fossem fornecidos pela CEME, pelo menos a preço de custo.

Deixar a critério do Poder Executivo a fixação da renda do segurado, para efeito do pagamento parcial de despesas com medicamentos e serviços médicos, é muito vago, não fixa critério e normalmente o legislador tem usado o salário mínimo ou a referência para adotar medidas futuras.

A rigor, nenhum trabalhador, seja qual for sua remuneração deveria pagar o custeio total ou parcial de encargos com internação e medicamentos.

Normalmente, as empresas grandes mantêm convênios com o atual INPS e são hospitais particulares os que prestam serviços aos segurados da Previdência Social, razão pela qual escaparia do Sistema Nacional de Previdência Social, SINPAS, o controle dos preços dos medicamentos fornecidos pelos hospitais.

Além do mais, o segurado é leigo e os hospitais ficariam a receber medicamentos em grande quantidade, realizando inúmeros exames especializados e apresentariam contas altíssimas à Previdência e ao internado que iria custear parte das despesas, de acordo com o projeto.

Também o projeto em tramitação cria uma desigualdade de tratamento entre os atuais contribuintes da Previdência Social e os funcionários públicos regidos pela CLT, senão vejamos:

I — Diz o projeto em seu artigo 8º, que os atuais hospitais do IPASE atenderão prioritariamente aos funcionários públicos civis da União e de suas autarquias e do Distrito Federal, bem como aos membros e funcionários dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Com a devida vênia este artigo é inconstitucional, visto que o artigo 153, e seu § 1º, da Constituição Federal, diz que todos são iguais perante a Lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas.

Da forma em que está redigido o artigo 8º, ora focalizado, será criada uma distinção de classe, entre funcionários públicos e trabalhadores de empresas privadas.

Assim, o projeto precisa sofrer alterações ouvindo-se os Sindicatos, as Federações e as Confederações, que poderão colaborar com V. Exº.

Aliás, ninguém solicitou o desmembramento do INPS em novas autarquias, já que para o trabalhador, pouco importa o nome ou a sigla da instituição, porque o importante é o atendimento.

II — Pelo que consta do art. 3º do projeto, atual INPS será desmembrado, passando a existir as seguintes autarquias:

1) Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS;

2) Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS;

3) Ficam integrando ainda ao SINPAS, o INPS, bem como outras instituições mencionadas no art. 4º do projeto todas vinculadas ao SINPAS.

Como se verifica, a Previdência Social está encampando uma série de órgãos, tais como: FUNABEM e LBA, sem a indicação de fontes de receitas.

É público e notório que os previdenciários e as empresas pagam 16% de contribuição ao atual INPS e até sobre 20 salários mínimos.

O trabalhador não tem condição de arcar com novos ônus, o mesmo ocorrendo com as empresas que já são oneradas com inúmeros encargos sociais, tais como: INCRA, Sesi, Sesc, SENAI, SENAC, Salário-Educação, Salário-Família, Previdência Social, taxa para cobrir riscos de acidentes do trabalho, PIS, Salário-Educação, INCRA, Contribuição Previdenciária e outros encargos que são custeados pelas empresas.

Quanto ao FUNRURAL

III — As Federações de trabalhadores que subscrevem o presente Memorial, solicitam a manutenção do FUNRURAL, visto ser uma Entidade que atende os trabalhos rurais e todos estão satisfeitos com a forma de prestação de serviço.

O que está funcionando bem não deve ser modificado, visto que, só se modifica, só se altera, e só se corrige o que está errado ou funcionando com deficiência.

Não é o caso do FUNRURAL, porque todos os beneficiários desse órgão não pediram alteração e modificação no sistema de benefícios.

Quanto as obrigações previstas no parágrafo II artigo VI do Projeto de Lei 11/67-CN, referente a Mensagem Presidencial.

As Federações de trabalhadores solicitam encarecidamente a V. Exº seja suprimida a redação do parágrafo II do artigo VI do projeto em tramitação, visto que o Congresso Nacional, através da Comissão Mista, conforme publicação dos anais, não fixou ainda uma definição, eis que alguns deputados sugeriram que a renda seja de 5 salários-referência, outros indicaram 10, 15, 20 salários mínimos e até mesmo a supressão do referido dispositivo.

Ficamos com a supressão, conforme telegrama enviado ao Senador Jarbas Passarinho e porque não se justifica o pagamento de despesas hospitalares ou farmacêuticas por parte dos previdenciários, mesmo que eles tenham rendas mais elevadas, visto porque quem percebe maior remuneração paga ao INPS maior contribuição.

Saliente-se que o segurado com maior renda, paga maior contribuição, paga Imposto de Renda na fonte, tem maiores encargos em sua vida particular e por essa razão não deverá onerar mais seu orçamento.

Aliás, a Central Médica, como acima ficou exposto poderia fornecer medicamentos a preço de custo, nos hospitais que trabalham para o atual INPS, a fim de reduzir as despesas com internamento.

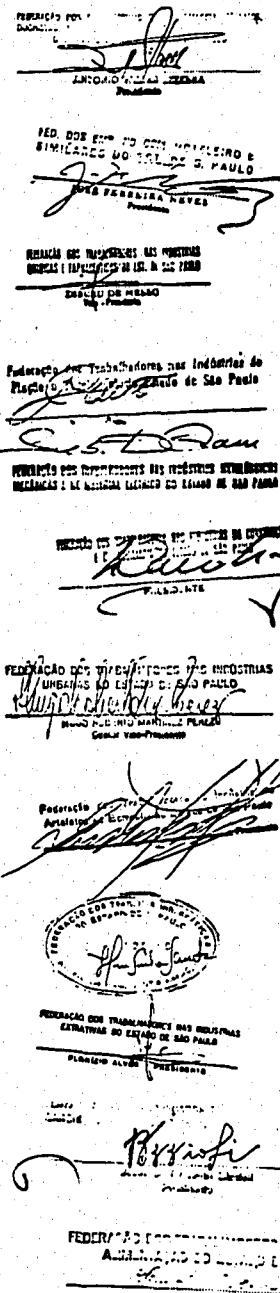
Assim, os representantes dos trabalhadores aguardam providências de V. Exº, tendo em vista a urgência da matéria.

Como V. Exº sempre demonstrou ser interessado no diálogo, certamente acolherá a presente representação, valendo este documento como sugestões, a fim de que o próximo

projeto seja debatido com as Entidades Sindicais de Grau Superior e com os Sindicatos, já que todos querem o aperfeiçoamento do regime previdenciário, sem ônus aos trabalhadores, além dos já existentes.

Com os protestos de estilo, subscrivemos mui atenciosamente, aguardando as signatárias deste um pronunciamento oportuno.

De São Paulo para Brasília, 20 de julho de 1977. — Seguem-se carimbos das Federações e assinaturas de seus representantes.



Sr. Presidente, de nossa parte, depois das considerações iniciais sobre a nossa posição diante do projeto, só nos cabe endossar totalmente as manifestações dos trabalhadores da minha região, o Estado de São Paulo, por achá-las pertinente justas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jaison Barreto. (Pausa.)

S. Ex^o não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin (Pausa.)

S. Ex^o também não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Henrique de L. Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Compreendo, e não faço mercê em assim proclamar, a conduta de eminentes companheiros que combatem a aprovação do projeto hoje submetido à apreciação do Congresso Nacional. Domina-os a dúvida, em determinadas áreas, reformuladas pela mensagem do Executivo. E dentre essas dúvidas e essas incertezas, pairava uma, indiscutivelmente prioritária, que me levou também à meditação: a de que o projeto ora em debate suprimia o FUNRURAL.

Assisti, comovido, a um Senador da República, verdadeiro em todas as suas atitudes e gestos parlamentares, da tribuna da Casa Legislativa que me agasalha, a preocupação — dizia S. Ex^o — de que "o que está certo não deve ser modificado."

Refiro-me ao Senador Dinarte Mariz que, com veemência, entregando à meditação de seus companheiros, queria como que eles se debruzassem e meditassem sobre o Projeto de Lei de nº 11, que, dizia, apregoava com a sinceridade que o caracteriza, no entender de muitos, pretendia corrigir aquilo que para gregos e troianos, Brasil afora, foi uma conquista indiscutível da Revolução.

A criação do FUNRURAL, o seu exercício magnífico e, se assim é, um grande número de Parlamentares, ainda hoje, sustentam a tese de que ele deveria ser intocável.

Mas, Srs. Congressistas, o companheiro que neste instante lhes fala, honrado com a designação de Relator de matéria, que ocupou a tribuna do Senado antes que a mensagem aos seus domínios chegasse, que apelou ao Executivo para que não tocassem no FUNRURAL, este companheiro, examinando os termos da mensagem, chegou à conclusão de que o FUNRURAL, de forma alguma, seria extinto nos termos precisos do Decreto-lei, mas, muito pelo contrário, revigorado. O que se lhe tirava era a autonomia, o que se lhe tirava era o exercício pleno e absoluto, e ele era julgado a um poder maior como comandante exclusivo da Previdência Social no Brasil.

E quanto mais a gente envelhece, quanto mais os anos passam, a emoção nos domina, e ouvimos, com prazer enorme, o pronunciamento do combativo Deputado Humberto Lucena, Presidente da Comissão Mista, que comandou os seus trabalhos com isenção absoluta, ouvimos, na nossa modéstia, no nosso canto, na nossa poltrona, S. Ex^o afirmar, antecipando o pensamento do Relator, que "não pode haver dúvidas sobre a matéria". Ele leu o artigo em que expressamente está dito, no art. 27, que,

"concluída a implantação definitiva do SINPAS, nos termos do art. 32: ficam extintos, sem prejuízo dos respectivos programas, o IPASE e o FUNRURAL, transferindo-se de pleno direito seus bens, direitos e obrigações para as entidades a que, na forma desta lei, são atribuídas as suas atuais competências."

E prossegue o art. 28 em seu § 1º:

"§ 1º A forma de atendimento dos trabalhadores e empregadores rurais, através de Representações Locais e pelo sistema de convênios com instituições tais como: hospitais, Prefeituras Municipais, Sindicatos das Categorias Profissionais e Econômicas, Prelazias e Entidades Filantrópicas será mantida, continuando os prestadores deste atendimento identificá-lo mediante a utilização da sigla FUNRURAL."

Verifica-se, assim, que o que Projeto de Lei nº 11 cogita é exatamente, como disse exatamente o nobre representante do Movimento

Democrático Brasileiro — e eu anotei que "a estrutura do FUNRURAL é que muda". Se apenas sua estrutura muda, no entendimento de S. Ex^o, estava sendo modificada a lei para melhor.

Estes debates me ensinaram muito. Anotei, como deveria fazê-lo, a manifestação de todos os eminentes Congressistas que a tribuna ocuparam para debater a matéria. De inicio, o Deputado Peixoto Filho considerando questão vencida a constitucionalidade da lei, matéria superada, proclamou que protestava contra as irregularidades que o gigantismo da assistência médica da Previdência Social propiciava.

E terminava S. Ex^o seu pronunciamento, afirmando que o projeto realmente cogita de melhorar aquilo que, no entender dele, Deputado Peixoto Filho, estava a merecer reparo.

Logo em seguida, com a maior atenção, e já conheço seu cabedal de conhecimentos de longa data, ouvia o pronunciamento do expert em Previdência Social, o emedebista pelo Estado de São Paulo, Deputado Ruy Brito, assinalando que o Governo da República não se fixou, ainda, em qual critério deve nortear definitivamente a Previdência Social no Brasil, se a privatização ou a estatização.

Assisti a um debate curioso, um debate de dois parlamentares que honram esta Casa; de um lado, o Deputado Ruy Brito sustentava, com veemência, que a privatização é um crime e a estatização, uma necessidade imperiosa. O Deputado Salvador Julianelli, colocado em ponto de vista oposto, procurou defender, no mal entendimento das palavras do seu colega, que a classe médica estava acima de suspeitas. O debate se travou, e percebi de logo que cada companheiro do Congresso tinha um posicionamento ideológico diferente.

O debate prosseguiu, e o nobre representante pelo MDB por São Paulo criticava, com a sinceridade de outros pronunciamentos que já tive a satisfação de ouvir, a diversificação da previdência médica. Criticava que o projeto estimula a assistência patronal, que ele acha que realmente não está sendo exercida dentro dos moldes da sua concepção.

Em seguida ao Deputado Ruy Brito, falou o Deputado Humberto Lucena — sobre quem já me referi louvando sua conduta —, e S. Ex^o, aprovando o projeto, disse apenas que desejava ver duas emendas suas, rejeitadas pela Comissão Mista, aprovadas.

Em seguida, o nobre Deputado Adhemar Ghisi trouxe, para esta tribuna, a sua tradição de parlamentar sincero. Percebia-se que ele é um descrente da lei que estamos a apreciar. Contava-nos o seu diálogo com o Senhor Presidente da República e com o Sr. Ministro da Previdência Social. No diálogo mantido com o Presidente Ernesto Geisel, S. Ex^o lhe disse:

"Queremos, nobre Deputado Adhemar Ghisi, propiciar os melhores meios de assistência ao povo brasileiro. Somos políticos, e jamais praticaríamos o suicídio que seria nos colocar contra seus interesses."

O debate se travou. Veio ao microfone de apartes o nobre Deputado Ruy Brito. Houve divergência, os pontos de vista antagônicos se afirmaram, e Adhemar Ghisi deixou a tribuna dizendo-nos porque não acreditava nos termos em que a mensagem nos havia sido apresentada. O nobre Deputado Salvador Julianelli, trazendo a voz da Associação Médica Brasileira, enaltecedo o nosso modesto trabalho, afirmando que a Comissão Mista havia aceito a sua emenda de nº 18 e rejeitado as de números 14, 29 e 40, pedia ao nobre Líder da Maioria que, em destaque que irá solicitar, as aprovasse.

Em seu socorro, ouvimos apartes dos nobres Deputados Pinheiro Machado e Jorge Arbage; o primeiro trazendo a solidariedade das Associações médicas do Piauí, Estado que representa com tanta dedicação nesta Casa; e o nobre Deputado Jorge Arbage também se pronunciou, com aquela sua sinceridade característica, dizendo que os representantes dos médicos paraenses solicitavam

também a aprovação das emendas apresentadas pelo nobre representante do Estado de São Paulo, o Deputado Salvador Julianelli.

Em seguida, com a maior satisfação, ouvimos o pronunciamento, sereno e tranqüilo de um conterrâneo nosso, cedido ao eleitorado de São Paulo que, tendo deixado o Maranhão — e dele nos recordamos com saudade — hoje, com dedicação, de forma viril, defende os interesses do MDB do Estado de São Paulo nesta Casa.

E o que disse a esta Casa, Frederico Brandão? Renovou as razões que estruturaram o voto em separado do Movimento Democrático Brasileiro, afirmando que a Assistência Previdenciária não deve ser diferenciada para o seu trabalhador, lastimando que o projeto tivesse perdido a oportunidade de se agigantar na área da previdência social, leu-nos um memorial que às suas mãos chegou — porque o povo e naturalmente aquelas lideranças trabalhistas de São Paulo nele confiam — em que doze federações de trabalhadores pediam que a lei fosse reformulada em alguns dos seus artigos.

Mas eu pediria vênia a esta Casa para assinalar que exatamente um dos pontos mais polêmicos da mensagem que se transformou no Projeto de Lei nº 11 é o § 2º do Art. 6º, que reza exatamente o seguinte:

"§ 2º O Poder Executivo poderá instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos em ambulatório, podendo ser também levados em conta nesse esquema a natureza da doença e o vulto das despesas gerais, além de outros fatores."

Eu diria e pediria licença aos companheiros que conosco, nesta Casa, procuram a defesa do povo que representam, diria a esses companheiros: acho esse parágrafo em que se decompõe o art. 6º do projeto altamente socializante. E ele procura exatamente cobrar, daqueles que são mais aquinhoados, a assistência que a previdência lhes presta. E aceitando a Comissão Mista a emenda do nobre Deputado Nelson Marchezan, ficou expresso que a participação a que se refere exatamente esse parágrafo, não será exigida dos beneficiários que perceberem remuneração ou benefício até cinco valores de referência.

Indagaria de mim para mim: não devem pagar alguma coisa aqueles que podem pagar? Não devem ser excluídos desse pagamento, que é uma receita suplementar da previdência exatamente aqueles que pouco ganham? Exatamente este é o espírito da lei. E está no memorial que o meu combativo companheiro, nascido no nosso querido Maranhão, enviou e também no enviado pelos trabalhadores paulistas, em que está justamente assinalada a repulsa do trabalhador de São Paulo, pelo art. 8º, segundo deduzi e anotei.

Diz esse artigo:

"Os atuais hospitais do IPASE atenderão prioritariamente aos funcionários públicos civis da União e de suas autarquias e do Distrito Federal, bem como aos membros e funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como os respectivos dependentes."

O artigo é justamente a aceitação da emenda do nobre Deputado Theobaldo Barbosa. Eu diria ao meu companheiro de Congresso que nele vejo justamente marcada a intenção do legislador de não desvirtuar aqueles órgãos que foram incorporados ao novo sistema de Previdência. E se o IPASE foi mantido, os seus hospitais construídos pelos funcionários civis da União e do Distrito Federal, enfim, por todos os funcionários do Poder Legislativo e do Judiciário que contribuímos para ele — e me recordo que sou contribuinte do IPASE desde 1935, quando passei a integrar, com muita satisfação, os quadros do Ministério da Fazenda, a mensagem e o projeto exatamente procuram não desvirtuar a finalidade prioritária daqueles órgãos que incorporavam toda uma direção comum.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — V. Ex^o dispõe de apenas 5 minutos para concluir a sua oração.

O Sr. Frederico Brandão (MDB — SP) — V. Ex^e me permite nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ouço, com muito prazer o nobre Deputado.

O Sr. Frederico Brandão (MDB — SP) — Senador Henrique de La Rocque, a propósito do art. 8º, quero lembrar a V. Ex^e que já na Comissão Mista eu objetava contra aquilo que considerava um privilégio, *data venia*, do melhor entendimento de V. Ex^e E V. Ex^e, anuindo com gestos que lhe são peculiares, gestos de cabeça, parecia concordar; e só não formalizei a emenda naquela oportunidade porque me objetaram que naquele momento não haveria mais condições de modificar, sob pena de restabelecer para pior o que existia. Eu considero um privilégio, e V. Ex^e diz que se trata tão-somente de manter integros direitos adquiridos por determinadas categorias de trabalhadores que farão parte do novo sistema. Digo a V. Ex^e se esse argumento é pertinente agora, não o foi quando da primeira unificação previdenciária, porque os bancários, que naquela época dispunham, também, de melhor padrão assistencial e de hospitais próprios, também poderiam esgrimir esse tipo de argumento, e alguns dirigentes bancários até o fizeram e, naturalmente, não foram os seus argumentos levados em consideração. Naquela época eu já achava correta a unificação, filosoficamente correta, administrativamente desejável e até politicamente defensável, como acho hoje; considero que a permanência desse art. 8º estabelece em princípio uma odiosa discriminação, que já despertou, inclusive, a atenção dos trabalhadores, como V. Ex^e poderá deduzir da leitura do memorial que este Deputado trouxe à Casa. Creio que, se houver tempo, se houver condições, nós poderemos suprimir esse art. 8º, para evitar que o sistema comece mal, comece discriminando e estabelecedo categorias diferenciadas e nelas privilegiados dentro do novo sistema. Isso irá causar um mal-estar que não será tão cedo apagado. Invoco o bom senso de V. Ex^e no sentido de que, se for possível, suprimamos esse art. 8º por absolutamente anti-social, discriminatório e até inconstitucional, na medida em que estabelece distinções descabidas entre iguais.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Deputado, uma explicação e uma concordância. A explicação é que quando verifiquei que V. Ex^e era contra a inclusão desse artigo no projeto e o meu gesto era justamente porque compreendia razões do seu posicionamento, eu exatamente dizia, de mim para mim: Contribuindo para o IPASE desde 35, e como um grande número de brasileiros, ajudamos a construção daquele hospital — e ele foi feito à custa de seus contribuintes — é natural que não se tire desses contribuintes, exatamente, aquilo que obtiveram com suas contribuições.

Concordo com V. Ex^e quando louva os serviços médicos dos bancários, pois presidi o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na gestão do nosso inesquecível chefe Presidente Getúlio Vargas..

Sabe bem V. Ex^e que invejávamos todos nós, comandantes da Assistência Previdencial do Brasil, a espetacular assistência médica que o IPASE dava a seus segurados. E foi por isso que recebi instruções do Presidente Getúlio Vargas para marchar em direção da assistência médica em favor dos comerciários, de vez que assistência médica — já nos dizia aquele grande e saudoso Presidente — é sem dúvida o "cartão de visita" da Previdência Social.

Então, nobre Deputado, compreenda a minha posição. Concordo com V. Ex^e, quando louva a construção e a eficiência daquele notável hospital da Gávea, pertencendo hoje a toda a Assistência Previdencial do Brasil e que foi construído com o dinheiro dos bancários. Compreenda que esta situação, que não repito de privilégio, é para contemplar aqueles de quem não se pode retirar o direito que conquistaram pela contribuição que a lei fixava.

O Sr. Frederico Brandão (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^e só mais um adendo. Inclusive, deixa muito mal esta Casa, a todos nós, na medida em que nos inclui no privilégio, membros do Poder Legislativo. De minha parte, eu gostaria de, se pudesse, devolver esse privilégio que considero inaceitável, por discriminatório, por anti-social e até por inconstitucional. Gostaria que V. Ex^e ponderasse sobre esse ponto de vista, pois seremos acusados de estar legislando em causa própria, além de outras acusações que sobre este Parlamento pesarão, mercê deste projeto tão polêmico, tão difundido, tão debatido por este Brasil a fora.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Respeito o posicionamento de V. Ex^e, pois sei um posicionamento ditado pela sinceridade e pela convicção. Infelizmente, não comungo dele.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a missão do Relator está finada. O projeto de Lei nº 11, no entender do Relator e dos membros da Comissão Mista — e o MDB, com restrições, é bem verdade, nos honrou com sua aprovação — agiganta, sem dúvida, a Previdência Social no Brasil.

Aos que me ouviram até este instante, os meus agradecimentos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Antes de encerrar a presente sessão, convoco o Congresso Nacional para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 55 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00